Quadro M11 - Taxas de Juro das Operações Passivas

Regras de preenchimento

- 1. As operações consideradas neste quadro têm o mesmo conteúdo das seguintes células dos quadros M02 Balanço por Sector Institucional:
 - M02 (280,20) e M02 (280,40)
 - M02 (290,20) e M02 (290,40)
 - M02 (300,20) e M02 (300,40)
 - M02 (310,40)
 - M02 (320,40)
 - M02 (330,40)
 - M02 (340,40)
 - M02 (350,20) e M02 (350,40)
 - M02 (360,20) e M02 (360,40)
 - M02 (590,20), M02 (590,30), M02 (590,80), M02 (590,90), M02 (590,100), M02 (590,110)
 - e M02 (590,120)

Não deverão ser consideradas as operações denominadas em moeda estrangeira.

2. Os montantes (excepto no que diz respeito a depósitos transferíveis) referem-se a operações realizadas durante o período em análise relativas à constituição de depósitos (incluindo renovações), à colocação de certificados de depósito, à realização de acordos de recompra e à cedência de Bilhetes do Tesouro sem recurso.

Os "Depósitos transferíveis" devem ser reportados pelos respectivos saldos em fim de período.

- **3.** As "taxas de juro médias" são, para cada tipo de operação, médias ponderadas pelos montantes e prazos, empregando uma fórmula idêntica à utilizada no quadro M10.
- **4.** Será permitido o envio de estimativas de boa qualidade para a informação de saldos existente neste quadro (células M11(10,10) e M11(10,20)), caso tal seja necessário para a observância do prazo de reporte estipulado.

Anexo à Instrução nº 43/97

Quadro M11 - Taxas de Juro de Operações Passivas

Unidades:

Taxas de juro: percentagem

Montantes: milhões de escudos

| Montantes: milhões de escudos | | _ | | _ | | | | _ | | _ | | | |
|--|-------------------------------|-------|-----------|-------|------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|----------------|-------|--------------|
| | | Ä | N vista | A | té 30 dias | De 3 | 31 a 90 dias | De 9 | 1 a 180 dias | De 18 | 1 dias a 1 ano | A m | ais de 1 ano |
| | | Taxa | Saldos | Taxa | Operações | Taxa | Operações | Taxa | Operações | Taxa | Operações | Taxa | Operações |
| | | média | em fim de | média | realizadas | média | realizadas | média | realizadas | média | realizadas | média | realizadas |
| | | | período | | no período | | no período | | no período | | no período | | no período |
| | | ΤT | T S | ΤT | ΤF | ΤT | TF | ΤT | ΤF | ΤT | T F | ΤT | ΤF |
| | | Z 01 | Z 01 | Z 02 | Z 02 | Z 03 | Z 03 | Z 04 | Z 04 | Z 05 | Z 05 | Z 13 | Z 13 |
| | | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 | 100 | 110 | 120 |
| Depósitos transferíveis | I 020 C P S 1000002 M MNA 10 | | | | | | | | | | | | |
| Depósitos com pré-aviso 1 | I 030 C P S 1000003 M MNA 20 | | | | | | | | | | | | |
| Depósitos a prazo | I 040 C P S 1000003 M MNA 30 | | | | | | | | | | | | |
| Depósitos de poupança habitação | I 060 C P S 1000003 M MNA 40 | | | | | | | | | | | | |
| Depósitos de poupança reformado | I 070 C P S 1000003 M MNA 50 | | | | | | | | | | | | |
| Outros depósitos de poupança | I 080 C P S 1000003 M MNA 60 | | | | | | | | | | | | |
| Certificados de depósito | I 090 C P S 1000003 M MNA 70 | | | | | | | | | | | | |
| Acordos de recompra de bilhetes do Tesouro | I 101 C P S 1000003 M MNA 80 | | | | | | | | | | | | |
| Outros acordos de recompra | I 109 C P S 1000003 M MNA 90 | | | | | | | | | | | | |
| Depósitos a prazo e de poupança de emigrantes | I 780 C P S 1330000 M MNA 100 | | | | | | | | | | | | |
| Bilhetes do Tesouro cedidos sem recurso ² | I 120 C E S 1000002 M MNA 110 | | | | | | | | | | | | |

¹ O prazo relevante é o prazo do pré-aviso.

Legenda:

Não aplicável

² O prazo relevante é o prazo residual dos bilhetes do Tesouro na data da operação.

Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União Europeia (excepto Portugal)

Regras de preenchimento

- 1. A informação reportada referente a este quadro deverá estar devidamente articulada com a informação apresentada nos restantes quadros que compõem o reporte estatístico nos termos definidos pelas regras de coerência apresentadas neste capítulo.
- 2. O quadro T01 deverá ser apresentado para todos os países (excepto Portugal) pertencentes à União Europeia. Desta forma, o espaço deixado em aberto (relativo ao país) no desenho apresentado na página seguinte deverá ser preenchido com os respectivos códigos de país.

Sempre que um novo país integre a União Europeia, a informação relativa a esse país deverá ser reportada neste quadro. À data de publicação desta Instrução, os países a considerar são:

- Alemanha
- Áustria
- Bélgica
- Dinamarca
- Espanha
- Finlândia
- França
- Holanda
- Grécia
- Irlanda
- Itália
- Luxemburgo
- Reino Unido
- Suécia.

Ouadro T01 - Activos e Passivos por País da União Europeia (excepto Portugal)

Unidade: Milhões de escudos

| Saldos em fim de trimestre |
|----------------------------|
|----------------------------|

| | | | Instituições Fin | nanceiras | Sector | r Público Administra | tivo | Empresas | | Particulares | |
|-----------------|------------------|-------------------------|--------------------|------------|---------------|----------------------|-----------|-------------|-----------------|--------------|--------------|
| | | | não Moneta | árias | except | to Administração Cer | ntral | não | Famíl | ias | Instituições |
| | | | Outros Intermediá- | Companhias | Administração | Administração | Segurança | Financeiras | Empregadores | Outras | sem fins |
| | | | rios Financeiros | de Seguros | Regional | Local | Social | | e trabalhadores | | lucrativos |
| | ACTIVO | | e Auxiliares | e Fundos | | | | | por conta | | ao serviço |
| | | | Financeiros | de Pensões | | | | | própria | | das famílias |
| | | | S 2121000 | S 2122000 | S 2221000 | S 2222000 | S 2223000 | S 2310000 | S 2321100 | S 2321200 | S 2322000 |
| | | | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 |
| Créditos e | Até 1 ano | T S I 840 C A Z 09 P 10 | | | | | | | | | |
| equiparados | De 1 a 5 anos | T S I 840 C A Z 14 P 20 | | | | | | | | | |
| | A mais de 5 anos | T S I 840 C A Z 08 P 30 | | | | | | | | | |
| Títulos excepto | Até 1 ano | T S I 820 C A Z 10 P 40 | | | | | | | | | |
| participações | A mais de 1 ano | T S I 820 C A Z 13 P 50 | | | | | | | | | |
| Participações | | T S I 880 C A P 60 | | | | | | | | | |

| PASSIVO | | | | | S 2121000 | S 2122000 | S 2221000 | S 2222000 | S 2223000 | S 2310000 | S 2321100 | S 2321200 | S 2322000 | | |
|---|-----|-------|----|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----|----|
| | | | | | | | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 | 90 |
| Responsabilidades à vista (excepto depósitos de | T S | I 810 | СР | | Р | 70 | | | | | | | | | |
| poupança à vista) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Depósitos com pré-aviso (incluindo depósitos de | T S | I 790 | СР | | Р | 80 | | | | | | | | | |
| poupança à vista) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Depósitos e equiparados (excepto responsabilidades à | T S | I 760 | СР | | Р | 90 | | | | | | | | | |
| vista, depósitos com pré-aviso e acordos de recompra) | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acordos de recompra | T S | I 100 | СР | | Р | 100 | | | | | | | | | |

Legenda:

Não aplicável

Quadro T02 - Carteira de Títulos

Regras de preenchimento

1. O quadro T02 constitui um inventário exaustivo de todos os títulos (excluindo os "Bilhetes do Tesouro", "Papel comercial" e "Certificados de depósito"), que se encontram na carteira das instituições financeiras monetárias, emitidos em Portugal por entidades residentes ou não residentes e emitidos no estrangeiro por entidades residentes.

A "Carteira de Títulos" considerada terá, assim, conteúdo idêntico aos seguintes instrumentos (emitidos, por entidades residentes, em Portugal ou no estrangeiro e emitidos, por entidades não residentes, em Portugal) considerados na tabela I - Instrumentos financeiros e outras rubricas:

- 140. Obrigações (excepto obrigações subordinadas)
- 150. Obrigações subordinadas
- 160. Títulos de participação
- 170. Outros títulos de dívida
- 250. Accões
- 260. Unidades de participação
- 270. Outras participações.

Em termos do quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, a "Carteira de Títulos" considerada deverá corresponder às seguintes células:

```
- M02 (80,10)
```

- M02 (80,20)
- M02 (80,30)
- M02 (80,40)
- M02 (80,50) na parte emitida em Portugal
- M02 (90,10)
- M02 (90,20)
- M02 (90,40)
- M02 (90,50) na parte emitida em Portugal
- M02 (100,10)
- M02 (100,20)
- M02 (100,40)
- M02 (100,50) na parte emitida em Portugal
- M02 (110,10)
- M02 (110,20)
- M02 (110,30)
- M02 (110,40)
- M02 (110,50) na parte emitida em Portugal
- M02 (190,10)
- M02 (190,20)
- M02 (190,40)
- M02 (200,10)
- M02 (200,20)
- M02 (210,10)
- M02 (210,20)
- M02 (210,40).
- 2. Este quadro reporta ainda todos os movimentos efectuados com esses títulos durante o período em análise.
- 3. O reporte é feito título a título.

4. Todos os títulos considerados na "Carteira de Títulos" devem ser classificados de acordo com o objectivo da sua aquisição: negociação, investimento e a vencimento ou imobilização financeira (registados nas contas 24, 25 e 26 ou 40 do Plano de Contas para o Sistema Bancário, respectivamente).

De acordo com o estabelecido no Plano de Contas para o Sistema Bancário, a carteira de títulos deve manter os títulos vendidos com acordo de recompra e não deve incluir os adquiridos com acordo de revenda.

- **5.** A informação a reportar no quadro T02 diz respeito aos movimentos operados na carteira de títulos durante o período considerado e aos respectivos "saldos" no fim do período.
- **5.1.** Relativamente aos movimentos de que resulte um aumento de títulos na carteira, a informação a reportar, título a título, será:
 - Número de títulos adquiridos ou subscritos, durante o período, ventilado por finalidades das aquisições / subscrições (negociação, investimento e a vencimento ou imobilização financeira).
 - Valor global (montante efectivo) das aquisições ou subscrições dos títulos comprados / subscritos, ventilado por finalidades.
 - Indicação do local onde se realizaram as aquisições dos títulos em Bolsa ou fora de Bolsa (ao balcão).
- **5.2.** Relativamente aos movimentos de que resulte uma diminuição de títulos em carteira, a informação a reportar, título a título, será:
 - Número de títulos vendidos ou amortizados, durante o período, ventilado de acordo com a situação em que os títulos se encontram quando vendidos / amortizados (negociação, investimento e a vencimento ou imobilização financeira).
 - Valor global das vendas ou amortizações dos títulos vendidos / amortizados, durante o período, ventilado de acordo com a situação em que os títulos se encontram quando se realizam as operações.
 - Indicação do local onde se realizaram as vendas dos títulos em Bolsa ou fora de Bolsa (ao balcão).
- **5.3.** Relativamente aos movimentos de que não resulte uma alteração no total global da "Carteira de Títulos", verificando-se apenas mudança de finalidade para a posse dos títulos, a informação a reportar será, designadamente:
 - As alterações de classificação da finalidade da aquisição dos títulos e consequente transferência de conta do Plano de Contas para o Sistema Bancário.
 - Agregações resultantes da transformação de sucessivas séries, com vida e códigos próprios, ou de diferentes emissões assimiláveis entre si, num único título, de acordo com a sua fungibilidade (esta operação é feita automaticamente aquando da actualização do "Cadastro de Títulos"; nos casos em que esse automatismo não puder ser implementado, serão dadas às Instituições instruções de como proceder).
- **5.4.** Relativamente ao saldo dos títulos em carteira no fim do período em causa, os elementos a reportar, título a título, serão:
 - Número de títulos detidos pela instituição ventilado de acordo com a finalidade (negociação, investimento e a vencimento ou imobilização financeira).
 - Valor contabilístico global desses títulos, de acordo com os critérios valorimétricos seguidos no Plano de Contas para o Sistema Bancário.

Este valor corresponde aos saldos das diversas rubricas do quadro M02 indicadas no ponto 1.

- **6.** No presente contexto, consideram-se subscrições as aquisições de títulos realizadas no Mercado Primário para a carteira da instituição (e não por conta de clientes), mesmo que posteriormente esses títulos sejam passados para o público.
- 7. A amortização parcelar de títulos verificada por redução do valor nominal implica que se mantenha a quantidade de títulos em carteira, reduzindo-se apenas o seu valor contabilístico.
- **8.** Os títulos recebidos gratuitamente, por incorporação de reservas no capital social, serão registados do seguinte modo:
 - O número de títulos recebidos deve integrar as colunas de "Quantidade", tanto na linha de "Subscrições" como na linha da "Posição final".
 - O valor a atribuir aos títulos recebidos gratuitamente, para efeito de registo nas colunas de "Valor", linha de "subscrições", deve ser o seu valor nominal. A linha da "Posição final" não será afectada por este valor, uma vez que esta linha deve espelhar o valor contabilístico e estar de acordo com os saldos das rubricas do quadro M02.
- **9.** Às quotas e outros recursos similares (que pela sua natureza têm um valor nominal diversificado), optou-se por atribuir um valor nominal uniforme de mil escudos.
- 10. As participações financeiras em empresas ou em instituições financeiras representadas por acções têm a mesma codificação das acções dessas empresas e instituições financeiras. Logo, são equiparadas, para efeitos do reporte da carteira de títulos, a acções detidas com a finalidade de imobilização financeira.
- 11. A informação será fornecida, título a título, utilizando a seguinte matriz, que aparece no écran da aplicação CTI:

Período:

| Cod. BP: | Cód. Bolsa | | Cód. Inst.: | | | Nome Títul | o: | |
|----------------|-----------------------------|------------------|-------------|--------|--------|------------|---------|----------|
| | | | NEGO | CIAÇÃO | INVEST | IMENTO | IMOBFIN | ANCEI.RA |
| | | | quant. | valor | quant. | valor | quant. | valor |
| Posição inicia | 1 | | | | | | | |
| (saldos perí | odo anterior) | | | | | | | |
| MOVIMENT | OS | | _ | | | | | |
| Agregador - e | ntrada | | | | | | | |
| Aquisição na | Bolsa | | | | | | | |
| Aquisição no | Balcão | | | | | | | |
| Subscrição | | | | | | | | |
| Transferência | s (+/-) | | | | | | | |
| (Introduz | ir Entradas c/valores posit | ivos, Saídas c/v | alores nega | tivos) | | | | |
| Amortização | | | | | | | | |
| Vendas na Bo | lsa | | | | | | | |
| Vendas no Ba | lcão | | | | | | | |
| Agregador - s | aída | | | | | | | |
| Posição final | | | | | | | | |
| (saldos fim | do período) | | | | | | | |

12. Os títulos vencidos que não foram amortizados pela entidade emitente devem ser retirados da "Carteira de Títulos" da instituição e transferidos para a conta 28 de "Crédito e Juros Vencidos", subconta 284 "Títulos" do Plano de Contas para o Sistema Bancário.

13. Para a recolha, e subsequente reporte ao Banco de Portugal, da informação relativa à "Carteira de Títulos" (posições e movimentos) foi elaborada uma aplicação informática própria para ser utilizada pelas Instituições denominada "CTI - Carteira de Títulos das Instituições".

Após a introdução dos dados trimestrais, esta aplicação fará automaticamente uma cópia para disquete dos elementos a serem enviados ao Banco de Portugal bem como o respectivo "print-out" em papel que acompanhará a disquete devidamente autenticado.

A aplicação CTI e o correspondente "Manual do Utilizador" são facultados a todas as instituições que reportam ao Banco de Portugal a informação pedida no quadro T02. Esta informação não deverá ser reportada utilizando qualquer outro tipo de suporte.

- **14.** Desta aplicação faz parte integrante um "Cadastro de Títulos" contendo todos os títulos emitidos em Portugal que tenham chegado ao conhecimento da Área de Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal. A sua actualização será feita do seguinte modo:
 - Trimestralmente, será enviada uma disquete com uma cópia actualizada do "Cadastro de Títulos" existente no Banco de Portugal, para a instituição o incorporar na aplicação microinformática de recolha de informação.
 - Sempre que uma instituição verificar, na sua carteira, a existência de um título que não se encontre identificado no "Cadastro de Títulos" do Banco de Portugal, deverá contactar pelo telefone, e o mais rapidamente possível, o Serviço de Processamento das Estatísticas Monetárias e Financeiras informando-o da existência do título. Este Serviço providenciará no sentido de ser atribuída codificação ao novo título incorporando-o no "Cadastro de Títulos".

Entretanto, será de imediato comunicado o respectivo código e características à instituição que identificou a existência do novo título. Esta insere na sua aplicação o novo título de forma a que o possa utilizar desde logo no seu reporte.

Anexo à Instrução nº 43/97

Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito

Regras de preenchimento

- 1. A informação reportada referente a este quadro deverá estar devidamente articulada com a informação apresentada nos restantes quadros que compõem o reporte estatístico nos termos definidos pelas regras de coerência apresentadas neste capítulo.
- **2.** Neste quadro os saldos das operações são ventilados segundo a repartição geográfica, nos termos da tabela R, sendo o critério relevante para a imputação das operações o da localização dos balcões onde estas se realizaram.

Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito

Unidade: Milhões de escudos Saldos em fim de semestre Instituições Empresas não Particulares Emigrantes Financeiras Financeiras não Monetárias S 1120000 S 1310000 S 1320000 S 1330000 10 T S I 840 C A R 01 Aveiro Créditos T S I 840 C A R 02 20 Beja T S I 840 C A R 03 Braga 30 equiparados T S I 840 C A R 04 40 C A R 05 Castelo Branco T S I 840 50 60 Coimbra T S I 840 C A R 06 T S I 840 70 Évora C A R 07 T S I 840 C A R 08 80 Faro C A R 09 T S I 840 90 Guarda T S I 840 C A R 10 100 T S I 840 C A R 11 Lisboa 110 T S I 840 C A R 12 C A R 13 T S I 840 130 Porto T S I 840 C A R 14 140 Santarém T S I 840 C A R 15 150 Viana do Castelo T S I 840 Vila Real T S I 840 C A R 17 170 T S I 840 C A R 18 180 T S I 840 C A R 19 190 Açores do qual: Off-shore T S I 840 C A R 20 Madeira T S I 840 C A R 22 210 T S I 840 C A R 23 220 do qual: Off-shore

Anexo à Instrução nº 43/97

Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades

Regras de preenchimento

- 1. A informação reportada referente a este quadro deverá estar devidamente articulada com a informação apresentada nos restantes quadros que compõem o reporte estatístico nos termos definidos pelas regras de coerência apresentadas neste capítulo.
- **2.** Neste quadro os saldos das operações são ventilados segundo a repartição geográfica, nos termos da tabela R, sendo o critério relevante para a imputação das operações o da localização dos balcões onde estas se realizaram.

Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades

Unidade: Milhões de escudos

Saldos em fim de semestre

| Onidade. Millioes de escudo | - | | Instituições Finance | eiras não Monetárias | Empresas n | ão Financeiras | Parti | culares | | nigrantes |
|-----------------------------|------|-----|----------------------|----------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
| | | | Depósitos | dos quais: | Depósitos | dos quais: | Depósitos | dos quais: | Depósitos | dos quais: |
| | | | e equiparados | Depósitos | e equiparados | Depósitos | e equiparados | Depósitos | e equiparados | Depósitos |
| | | | | transferíveis em | | transferíveis em | | transferíveis em | | transferíveis em |
| | | | | moeda nacional | | moeda nacional | | moeda nacional | | moeda nacional |
| | | | T S | T S | T S | T S | T S | T S | T S | T S |
| | | | I 750 | I 020 | I 750 | I 020 | I 750 | I 020 | I 750 | I 020 |
| | | | СР | СР | СР | СР | СР | C P | СР | СР |
| | | | S 1120000 | S 1120000 | S 1310000 | S 1310000 | S 1320000 | S 1320000 | S 1330000 | S 1330000 |
| | | | | M MNA | | M MNA | | M MNA | | M MNA |
| | | | 10 | 20 | 30 | 40 | 50 | 60 | 70 | 80 |
| Aveiro | R 01 | 10 | | | | | | | | |
| Beja | R 02 | 20 | | | | | | | | |
| Braga | R 03 | 30 | | | | | | | | |
| Bragança | R 04 | 40 | | | | | | | | |
| Castelo Branco | R 05 | 50 | | | | | | | | |
| Coimbra | R 06 | 60 | | | | | | | | |
| Évora | R 07 | 70 | | | | | | | | |
| Faro | R 08 | 80 | | | | | | | | |
| Guarda | R 09 | 90 | | | | | | | | |
| Leiria | R 10 | 100 | | | | | | | | |
| Lisboa | R 11 | 110 | | | | | | | | |
| Portalegre | R 12 | 120 | | | | | | | | |
| Porto | R 13 | 130 | | | | | | | | |
| Santarém | R 14 | 140 | | | | | | | | |
| Setúbal | R 15 | 150 | | | | | | | | |
| Viana do Castelo | R 16 | 160 | | | | | | | | |
| Vila Real | R 17 | 170 | | | | | | | | |
| Viseu | R 18 | 180 | | | | | | | | |
| Açores | R 19 | 190 | | | | | | | | |
| do qual: Off-shore | R 20 | 200 | | | | | | | | |
| Madeira | R 22 | 210 | | | | | | | | |
| do qual: Off-shore | R 23 | 220 | | | | | | | | |

Informação relativa a "Papel Comercial"

- **I.** Entende-se por "Papel Comercial" os títulos de dívida de curto prazo emitidos ao abrigo do Decreto-Lei nº 181/92 de 22 de Agosto.
- II. As instituições domiciliárias de emissões de "Papel Comercial" devem enviar ao Banco de Portugal a "Nota informativa" referida no nº 1 do art. 7º do Decreto-Lei nº 181/92, bem como posteriores alterações e/ou actualizações da mesma.
- III. Simultaneamente, as instituições domiciliárias devem fornecer uma "Ficha Técnica" de cada emissão de "Papel Comercial" realizada, de acordo com o *layout* e normas de preenchimento a seguir apresentadas.

A "Ficha Técnica" deve respeitar as seguintes normas de preenchimento:

1. Capital social - Indicar o capital (em milhares de escudos) da entidade emitente. No caso desta ser não residente, deve ser indicado o valor e também o respectivo contravalor em milhares de escudos, ao câmbio do dia da emissão.

Número de pessoa colectiva - Este campo deve ser preenchido apenas quando o emitente é uma entidade residente.

CAE - Rev. 2 - classificação da actividade económica principal da entidade emitente dos títulos (2 primeiros dígitos).

Sector institucional da entidade emitente não residente - Deve ser indicado a que sector não residente a entidade emitente pertence, devendo para o efeito ser utilizada o maior grau de desagregação presente na tabela S.

País - Sempre que a entidade emissora seja não residente, deve ser indicado o país da sede dessa mesma entidade.

2. Modo de emissão - De uma só vez, se todo o montante do programa for emitido pelo prazo integral de vigência do mesmo, ou por séries, se houver lugar a sucessivas emissões até que se atinja o montante e/ou o prazo do programa (devendo neste último caso ser preenchida uma "ficha" por cada série que possua características diferentes da inicial).

Forma de emissão - Escritural ou não escritural (se titulada por certificados).

Modo de colocação - Directa, se colocada pela entidade emitente, ou **indirecta**, se colocada por intermédio de instituições financeiras, devendo neste caso ser indicado se houve lugar a tomada **firme** da emissão por parte das instituições garantes ou se foi colocada através de leilão competitivo de taxas de juro.

3. A data de emissão, a partir da qual se inicia a contagem dos juros, bem como a data de início e de fim da oferta de subscrição devem vir sob a forma DD/MM/AAAA em que:

DD - se refere ao dia.

MM - se refere ao mês.

AAAA - se refere ao ano.

- 4. A forma de reembolso corresponde à forma como será efectuada a amortização do título:
 - Global, no termo do empréstimo.
 - Em séries, segundo o plano de amortização.

- **Periódica**, correspondendo a uma percentagem de redução do valor nominal do título (devendo ser referida a periodicidade e a percentagem da amortização).
- Sem plano de amortização estabelecido.
- Outra, a explicitar.

Data de início e fim da amortização, bem como, no caso de ser possível proceder à amortização antecipada dos títulos, a data a partir da qual poderá ser pedido o reembolso antecipado dos mesmos (DD/MM/AAAA).

5. Quantidade emitida corresponde à quantidade total de títulos emitidos.

Moeda em que é feita a emissão.

Montante da emissão corresponde ao valor global da emissão, e respectivo contravalor (em milhares de escudos ao câmbio do dia da emissão), se a mesma for em moeda estrangeira.

- 6. O valor nominal ou valor facial dos títulos, o preço de emissão ou seja, o montante efectivamente pago (idêntico ao valor nominal ou inferior a este se emitido a desconto) e o valor de reembolso pago no vencimento devem ser expressos em termos unitários, devendo igualmente ser indicados os respectivos contravalores em escudos, se a emissão for em moeda estrangeira, ao câmbio do dia da emissão.
- 7. A periodicidade de juros corresponde à frequência do pagamento de juros (mensal, trimestral, semestral, anual ou outra), devendo igualmente ser referidas as datas de início de contagem e do 1º pagamento de juros (DD/MM/AAAA).
- 8. Taxa de juro: se fixa, indicar o valor, se indexada, indicar o indexante e a taxa do 1º juro a pagar.

No caso de a colocação da emissão ter sido feita por leilão de taxas de juro indicar as taxas média, mínima e máxima verificadas.

9. Sempre que a colocação da emissão seja feita através de leilão de taxas de juro devem ser indicados, com carácter não obrigatório, os números de propostas apresentadas e aceites no leilão, os montantes totais dessas mesmas propostas, a taxa de juro média das propostas apresentadas a leilão, e as variâncias das taxas de juro das propostas apresentadas e aceites.

A taxa de juro média das propostas apresentadas deve ser ponderada pelos respectivos montantes de acordo com a seguinte fórmula:

$$\overline{X} = \frac{\sum M_i X_i}{\sum M_i}$$

As variâncias das taxas de juro das propostas apresentadas e das propostas aceites deve ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VAR = \frac{\sum M_i (X_i - \overline{X})^2}{\sum M_i}$$

em que X_{i-1} corresponde à taxa de juro da proposta i (onde i=1,...,N)

 M_i - montante correspondente à proposta apresentada/aceite com taxa X_i

 \overline{X} - é a taxa de juro média das propostas apresentadas/aceites ponderada pelos respectivos montantes

Em alternativa ao preenchimento deste ponto da ficha técnica, poderá ser enviada a lista de todas as propostas apresentadas no leilão, acompanhadas dos respectivos montantes e taxas, com indicação das propostas aceites.

- **10.** Deve ser assinalada com X a forma de subscrição da emissão (se é **pública** e/ou **particular**). Deve ser indicado o **regime fiscal** aplicável aos rendimentos dos títulos:
 - Sujeito a todos os impostos.
 - Sujeito a IRS ou IRC.
 - Sujeito apenas ao imposto de sucessões e doações.
 - Isento de todos os impostos.
 - Outra, a explicitar.

Deve ser igualmente mencionada a percentagem da emissão que se encontra garantida.

- 11. Deve ser indicado o(s) nome(s) das **entidades colocadoras, garantes e domiciliárias** da emissão, bem como a **taxa** cobrada a título de **comissão** sobre o valor da operação realizada e respectiva **base de incidência**.
- **IV.** As amortizações antecipadas de papel comercial domiciliado na instituição reportante devem ser comunicadas à Área de Estatísticas Monetárias e Financeiras do Banco de Portugal.
- V. A informação relativa a papel comercial deverá ser reportada em suporte de papel.

«Ficha Técnica» de emissão de títulos de dívida de curto prazo (ao abrigo do Decreto-Lei nº 181/92 de 22/8);

(Instituição Domiciliária)

| 1 | | |
|---|-----------------------------|---|
| Denominação Social do Emitente: | | Capital social |
| | | (contravalor) |
| Pessoa colectiva n.º: | | Código CAE (2 díg): |
| Sector institucional do emitente: | | País |
| 2 | | |
| Designação do Título: | | Modo de Emissão: |
| | | Forma de Emissão: |
| | | Modo de Colocação: |
| 3 | | |
| Data emissão: /_ / | Data Subscrição: Início / / | Fim/ |
| 4 | | Data: Início// |
| Forma de | | Fim / / |
| Reembolso: | | Antecipação:// |
| 5 | | · , = = = = = = = = = = = = = = = = = = |
| Quantidade | Moeda: | Montante emissão: |
| emitida: | | (contravalor) |
| 6 | | (************************************** |
| Valor nominal: | Preço de emissão: | Valor de reembolso: |
| (MN) | (MN) | (MN) |
| (ME) | (ME) | (ME) |
| 7 | (ME) | (WL)_ |
| Periodicidade de | Data de início | Data do 1.º |
| Juros: | contagem:/_/ | pagamento:// |
| 8 | contagem. | bugumento / _ / |
| Taxa de juro: | Indexada a: | Taxa média:% |
| Taxa de juro. | IIIdeadda a | Taxa minima:% |
| Fixa: % | Taxa 1.º juro: | Taxa máxima: % |
| 9 | Tunu I. jaio | Tuxu Illuxiii |
| Propostas apresentadas a leilão: | | Montante total: (contos) |
| Taxa de juro média: | % | Variância da taxa de juro: |
| Propostas aceites no leilão: | | Montante total: (contos) |
| 1 Topostas aceties no tenao. | | Variância da taxa de juro: |
| 10 | | Variancia da taza de juro. |
| Subscrição: | Regime fiscal: | Garantia: |
| pública | Regime fiscal. | Garantia: % |
| particular | | |
| 11 | | |
| 11 | | Comingan Tana Banain i Afrania |
| Ertidada calacadoro: | | Comissão: Taxa Base incidência |
| Entidade colocadora: | | |
| Instituição garante: Instituição domiciliária: | | |
| Instituição domicinaria. | | 70 |

2. REGRAS DE COERÊNCIA PARA A INFORMAÇÃO

- 1. Nesta secção apresenta-se um conjunto de regras de consistência visando garantir a coerência da informação a reportar para efeitos das Estatísticas Monetárias e Financeiras. Trata-se, por isso, de uma ferramenta muito útil para a compreensão da informação a reportar, bem como da articulação dos quadros apresentados neste capítulo. Estas regras só abrangem os blocos 2 a 5, excluindo pois os quadros de taxas de juro e carteira de títulos e a informação relativa a "Papel comercial".
- 2. Este conjunto de regras de consistência tem por base os vários blocos de informação a reportar referidos na Instrução, pelo que se apresentarão as coerências internas de cada bloco e as coerências entre os vários blocos.
- **3.** Refira-se, igualmente, que este conjunto de regras foi concebido partindo da hipótese (ideal) de que toda a informação (do 2º ao 5º bloco) será produzida simultaneamente, ou seja, ao 10º dia útil. Desta forma, a informação dos vários blocos a reportar seria, em princípio, totalmente consistente.
- **4.** Se se verificarem revisões na informação já reportada será necessário efectuar o reenvio dos quadros revistos. Por exemplo, se se verificarem revisões entre o envio do 2º e do 3º bloco de informação, será necessário um novo envio do quadro M01, consistente com as alterações introduzidas.

Este reporte adicional deve, assim, incluir toda a informação apresentada nos quadros relevantes, e não apenas a informação de facto revista.

- **5.** Para além dos testes apresentados nas páginas seguintes deverá ter-se em conta que todos os saldos reportados deverão ser maiores que zero, excepto o instrumento 340, "Resultados", constante do quadro M02 Balanço por Sector Institucional .
- **6.** Tendo em conta que ainda não se encontram definidos quais os instrumentos emitidos por instituições financeiras monetárias que integram o conceito de *money market paper*, este conjunto de regras poderá vir a ser adaptado posteriormente. Nestas regras assume-se a não existência de *money market paper* em qualquer país da União Europeia.
- 7. O Banco de Portugal desenvolveu e faculta às instituições reportantes uma aplicação informática (denominada PRIMO) que permite efectuar automaticamente os testes de coerência seguidamente apresentados. No entanto, as instituições que o desejarem poderão implementar estas regras nos respectivos sistemas, o que poderá permitir testar a informação na fase de produção da informação.
- **8.** O cumprimento das regras de consistência apresentadas é um indicador de qualidade e como tal constitui um requisito necessário à informação reportada. No entanto, é admitida uma tolerância de 5 milhões de escudos.

Coerência Interna dos vários Blocos de Informação Coerência Interna do 2º Bloco de Informação

Quadro M01 - Balanço por País e Moeda

• Coerência Interna do Quadro M01 - Balanço por País e Moeda

Coerência Interna do 3º Bloco de Informação

9

7

Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional

Coerência Interna do Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional

- Coerência entre o Quadro M02 Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias
- Coerência entre o Quadro M02 Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias
- Coerência entre o Quadro M02 Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo
- Coerência entre o Quadro M02 Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)

| • Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro | |
|--|-----------------|
| M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente | |
| Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias | 14 |
| • Coerência Interna do Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições | |
| Financeiras Não Monetárias | 15 |
| Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo | 13 |
| Coerência Interna do Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo | |
| Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector | 17 |
| Público Administrativo) | |
| Coerência Interna do Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector Não | |
| Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) | |
| Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente | 18 |
| Coerência Interna do Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente | |
| Coerência Interna do 4º Bloco de Informação | 19 |
| Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos | 19 |
| Coerência Interna do Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos | |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e o Quadro | |
| M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e | |
| Finalidades | |
| Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades | 22 |
| | |
| Coerência Interna do Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades | |
| Coerência Interna do 5º Bloco de Informação | 25 |
| Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito | 25 |
| Coerência Interna do Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito | |
| Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades | 25 |
| • Coerência Interna do Quadro S02 - Repartição Geográfica das | |
| 1 , 5 | |
| Responsabilidades | |
| Responsabilidades | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional | 29 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional • Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional • Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional • Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os | |
| Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com O Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias | |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operaçõ | 29 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3º e o 2º Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias Coerência entre o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias o os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público | 33 |
| Coerência entre os vários Blocos de Informação Coerência entre o 3° e o 2° Bloco de Informação Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias Coerência entre o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e o Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias, e os Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) | 33 |

| Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente | 39 |
|---|-----|
| Coerência entre o Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda | |
| Coerência entre o 4º e o 2º Bloco de Informação | 41 |
| Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos | 41 |
| Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e o Quadro | |
| M01 - Balanço por País e Moeda | |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e os | |
| Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M08 - Crédito a Empresas Não | |
| Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades | |
| Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União Europeia (excepto Portugal) | 42 |
| • Coerência entre o Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União | |
| Europeia (excepto Portugal), e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda | |
| Coerência entre o 4º e o 3º Bloco de Informação | 45 |
| Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos | 45 |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e o Quadro | |
| M02 - Balanço por Sector Institucional | |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e o Quadro | |
| M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias | |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e o Quadro | |
| M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo | |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e o Quadro | |
| M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector | |
| Público Administrativo) | |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e os | |
| Quadros M02 - Balanço por Sector Institucional, e M05 - Saldos das | |
| Operações com o Sector Público Administrativo | |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e os | |
| Quadros M02 - Balanço por Sector Institucional, e M08 - Crédito a Empresas | |
| Não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e | 49 |
| Finalidades | 43 |
| Coerência entre o Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por | |
| Ramos de Actividade e Finalidades, e o Quadro M06 - Saldos das Operações | |
| com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo) | |
| Coerência entre o Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por | |
| Ramos de Actividade e Finalidades, e os Quadros M02 - Balanço por Sector | |
| Institucional, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro | |
| (excepto Sector Público Administrativo) | |
| Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União Europeia (excepto Portugal) | 51 |
| • Coerência entre o Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União | |
| Europeia (excepto Portugal), e o Quadro M02 - Balanço por Sector | |
| Institucional | |
| • Coerência entre o Quadro T01 - Activos e Passivos por País da União | |
| Europeia (excepto Portugal), e o Quadro M09 - Saldos das Operações com o | |
| Sector Não Residente | |
| Coerência entre o 4º e o 3º e 2º Bloco de Informação | 55 |
| Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos | 55 |
| • Coerência entre o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos, e os | |
| Quadros M01 - Balanço por País e Moeda, e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo | |
| Coerência entre o 5° e o 2° Bloco de Informação | 57 |
| Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito | 57 |
| Coerência entre o Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito, e o Quadro | 31 |
| M01 - Balanço por País e Moeda | |
| Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades | 57 |
| Coerência entre o Quadro S02 - Repartição Geográfica das | - / |
| Responsabilidades, e o Quadro M01 - Balanço por País e Moeda | |
| Coerência entre o 5º e o 3º Bloco de Informação | 59 |
| Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito | 59 |
| • Coerência entre o Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito, e o Quadro | |
| M02 - Balanço por Sector Institucional | |

- Coerência entre o Quadro S01 Repartição Geográfica do Crédito, e o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias
- Coerência entre o Quadro S01 Repartição Geográfica do Crédito, e o Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)

Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades

- Coerência entre o Quadro S02 Repartição Geográfica das Responsabilidades, e o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional
- Coerência entre o Quadro S02 Repartição Geográfica das Responsabilidades, e o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias
- Coerência entre o Quadro S02 Repartição Geográfica das Responsabilidades, e o Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)
- Coerência entre o Quadro S02 Repartição Geográfica das Responsabilidades, e os Quadros M02 - Balanço por Sector Institucional, e M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias
- Coerência entre o Quadro S02 Repartição Geográfica das Responsabilidades, e os Quadros M02 - Balanço por Sector Institucional, e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)

Coerência entre o 5º e o 4º Bloco de Informação

Quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito

65 65

60

- Coerência entre o Quadro S01 Repartição Geográfica do Crédito, e o Quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos
- Coerência entre o Quadro S01 Repartição Geográfica do Crédito, e o Quadro M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades

Coerência interna do 2º bloco de informação

Coerência interna do quadro M01 - Balanço por País e Moeda

```
(\ \ M01[c]\ (10\ ,e)\ +\ M01[c]\ (20\ ,e)\ +\ M01[c]\ (30\ ,e)\ +\ M01[c]\ (40\ ,e)\ +\ M01[c]\ (50\ ,e)\ +\ M01[c]\ (60\ ,e)\ +\ M01[c]\ (70\ ,e)\ +\ M01[c]\ (80\ ,e)\ +\ M01[c]\ (90\ ,e)
          ΣΣ
                                                                 +\ M01[c]\ (100\ ,e)\ +\ M01[c]\ (110\ ,e)\ +\ M01[c]\ (120\ ,e)\ +\ M01[c]\ (130\ ,e)\ +\ M01[c]\ (140\ ,e)\ )
                                                                                                                                             (\ M01[c]\ (150\ ,e)\ +\ M01[c]\ (160\ ,e)\ +\ M01[c]\ (170\ ,e)\ +\ M01[c]\ (180\ ,e)\ +\ M01[c]\ (190\ ,e)\ +\ M01[c]\ (200\ ,e)\ +\ M01[c]\ (210\ ,e)\ +\ M01[c]\ (220\ ,e)
                                                                                          ΣΣ
                                                                                                                                              +\ M01[c]\ (230\ ,e)\ +\ M01[c]\ (240\ ,e)\ +\ M01[c]\ (250\ ,e)\ +\ M01[c]\ (260\ ,e)\ +\ M01[c]\ (270\ ,e)\ +\ M01[c]\ (280\ ,e)\ +\ M01[c]\ (290\ ,e)\ +\ M01[c]\ (300\ ,e)
                                                                                                                                              +\ M01[c]\ (310\ ,e)\ +\ M01[c]\ (320\ ,e)\ +\ M01[c]\ (330\ ,e)\ +\ M01[c]\ (340\ ,e)\ +\ M01[c]\ (350\ ,e)\ +\ M01[c]\ (360\ ,e)\ +\ M01[c]\ (370\ ,e)\ +\ M01[c]\ (380\ ,e)
                                                                                                                                              + M01[c](390, e) + M01[c](400, e) + M01[c](410, e) + M01[c](420, e) + M01[c](430, e) + M01[c](440, e)
                                                               (\ \ M01[x]\ (10\ ,e)\ +\ M01[x]\ (20\ ,e)\ +\ M01[x]\ (30\ ,e)\ +\ M01[x]\ (40\ ,e)\ +\ M01[x]\ (50\ ,e)\ +\ M01[x]\ (60\ ,e)\ +\ M01[x]\ (70\ ,e)\ +\ M01[x]\ (80\ ,e)\ +\ M01[x]\ (90\ ,e)\ +\ M0
                  \Sigma
                                                                 +\ M01[x]\ (100\ ,e)\ +\ M01[x]\ (110\ ,e)\ +\ M01[x]\ (120\ ,e)\ +\ M01[x]\ (130\ ,e)\ +\ M01[x]\ (140\ ,e)\ )
                                                              $1 milhão de contos
                                                                 (\ M01[x]\ (10\ ,e)\ +\ M01[x]\ (20\ ,e)\ +\ M01[x]\ (30\ ,e)\ +\ M01[x]\ (40\ ,e)\ +\ M01[x]\ (50\ ,e)\ +\ M01[x]\ (60\ ,e)\ +\ M01[x]\ (70\ ,e)\ +\ M01[x]\ (80\ ,e)\ +\ M01[x]\ (90\ ,e)
                  Σ
                                                                 + M01[x] (100, e) + M01[x] (110, e) + M01[x] (120, e) + M01[x] (130, e) + M01[x] (140, e)
                                                              \begin{array}{lll} b & & e \\ & & + \\ & & M01[b] \ (90\,,e) \\ & & + \\ & & M01[b] \ (100\,,e) \\ & & + \\ & & M01[b] \ (110\,,e) \\ & & + \\ & & M01[b] \ (120\,,e) \\ & & + \\ & & M01[b] \ (130\,,e) \\ & & + \\ & & M01[b] \ (140\,,e) \\ \end{array}
                                                                 (\ M01[x]\ (150\,,e)\ +\ M01[x]\ (160\,,e)\ +\ M01[x]\ (170\,,e)\ +\ M01[x]\ (180\,,e)\ +\ M01[x]\ (190\,,e)\ +\ M01[x]\ (200\,,e)\ +\ M01[x]\ (210\,,e)\ +\ M01[x]\ (220\,,e)\ +\ M01[x]\ (230\,,e)
                  Σ
                                                                 +\ M01[x]\ (240\ ,e)\ +\ M01[x]\ (250\ ,e)\ +\ M01[x]\ (260\ ,e)\ +\ M01[x]\ (270\ ,e)\ +\ M01[x]\ (280\ ,e)\ +\ M01[x]\ (290\ ,e)\ +\ M01[x]\ (300\ ,e)\ +\ M01[x]\ (310\ ,e)\ +\ M01[x]\ (320\ ,e)
                                                                 +\ M01[x]\ (330\ ,e)\ +\ M01[x]\ (340\ ,e)\ +\ M01[x]\ (350\ ,e)\ +\ M01[x]\ (360\ ,e)\ +\ M01[x]\ (370\ ,e)\ +\ M01[x]\ (380\ ,e)\ +\ M01[x]\ (390\ ,e)\ +\ M01[x]\ (400\ ,e)\ +\ M01[x]\ (410\ ,e)
                                                                 + M01[x] (420, e) + M01[x] (430, e) + M01[x] (440, e) )
                                                               $1 milhão de contos
                                                              (\ M01[x]\ (150\ ,e)\ +\ M01[x]\ (160\ ,e)\ +\ M01[x]\ (170\ ,e)\ +\ M01[x]\ (180\ ,e)\ +\ M01[x]\ (190\ ,e)\ +\ M01[x]\ (200\ ,e)\ +\ M01[x]\ (210\ ,e)\ +\ M01[x]\ (220\ ,e)
                  \Sigma
                                                               +\ M01[x]\ (240\ ,e)\ +\ M01[x]\ (250\ ,e)\ +\ M01[x]\ (260\ ,e)\ +\ M01[x]\ (270\ ,e)\ +\ M01[x]\ (280\ ,e)\ +\ M01[x]\ (290\ ,e)\ +\ M01[x]\ (300\ ,e)\ +\ M01[x]\ (310\ ,e)\ +\ M01[x]\ (320\ ,e)\ +\ M01[x]\ (290\ ,e)
                                                               + \ M01[x] (330\ , e) + \ M01[x] (340\ , e) + \ M01[x] (350\ , e) + \ M01[x] (360\ , e) + \ M01[x] (370\ , e) + \ M01[x] (380\ , e) + \ M01[x] (390\ , e) + \ M01[x] (400\ , e) + \ M01[x] (410\ , e
                                                                 + M01[x] (420, e) + M01[x] (430, e) + M01[x] (440, e)
                                                               +\ M01[b]\ (310\ ,e)\ +\ M01[b]\ (320\ ,e)\ +\ M01[b]\ (330\ ,e)\ +\ M01[b]\ (300\ ,e)\ +\ M01[b]\ (360\ ,e)\ +\ M01[b]\ (370\ ,e)
                                                                                                                                             +\ M01[b]\ (390\ ,e)\ +\ M01[b]\ (400\ ,e)\ +\ M01[b]\ (410\ ,e)\ +\ M01[b]\ (420\ ,e)\ +\ M01[b]\ (430\ ,e)\ +\ M01[b]\ (440\ ,e)\ )
M01 (70 , ...) \qquad \qquad \qquad \qquad M01 (80 , ...) do quadro relativo a cada país e para cada moeda
```

e = Todas as moedas

a = Países da União Europeia (excepto Portugal) c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

x = Países e territórios não especificados (código XLA)

Coerência Interna do 3º bloco de informação

Coerência Interna do quadro M02 - Balanço por Sector Institucional

Coerência Interna do quadro M02 - Balanço por Sector Institucional

Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e o Quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias

Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e o Quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras não Monetárias

Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e o Quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo

Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e o Quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector não Financeiro (excepto SPA)

Coerência entre o Quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e o Quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector não Residente

Coerência Interna do quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras não Monetárias

Coerência Interna do quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo

Coerência Interna do quadro M06 - Saldos das Operações com o Sector não Financeiro (excepto SPA)

Coerência Interna do quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector não Residente

Coerência Interna do 4º bloco de informação

Coerência Interna do quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos

Coerência entre o quadro M07 - Crédito por Finalidades e Prazos e o quadro M08 - Crédito a Empresas não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades

Coerência interna do quadro M08 - Crédito a Empresas não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades

Coerência interna do 5º bloco de informação

Coerência interna do quadro S01 - Repartição Geográfica do Crédito

| S01 (190,10) |
|--------------|
| S01 (190,20) |
| S01 (190,30) |
| S01 (190,40) |
| S01 (210,10) |
| S01 (210,20) |
| S01 (210,30) |
| S01 (210,40) |

Coerência interna do quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades

| S02 (10,10) \$ \$02 (10,20) S02 (10,30) \$ \$02 (10,40) S02 (10,50) \$ \$02 (10,60) S02 (10,70) \$ \$02 (10,80) S02 (20,10) \$ \$02 (20,20) S02 (20,30) \$ \$02 (20,40) S02 (20,30) \$ \$02 (20,60) S02 (20,70) \$ \$02 (20,80) S02 (30,10) \$ \$02 (30,40) S02 (30,30) \$ \$02 (30,40) S02 (30,30) \$ \$02 (30,60) S02 (30,70) \$ \$02 (30,80) S02 (40,10) \$ \$02 (30,80) S02 (40,10) \$ \$02 (30,80) S02 (40,00) \$ \$02 (40,40) S02 (40,30) \$ \$02 (40,40) S02 (40,30) \$ \$02 (40,60) S02 (40,70) \$ \$02 (40,80) S02 (50,10) \$ \$02 (30,80) S02 (50,10) \$ \$02 (50,80) S02 (50,00) \$ \$02 (30,80) S02 (50,00) \$ \$02 (40,80) S02 (50,00) \$ \$02 (50,80) S02 (50,30) \$ \$02 (50,80) S02 (50,70) \$ \$02 (50,80) S02 (60,60) \$ \$02 (60,60) | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| S02 (10,50) \$\frac{1}{2}\$ | S02 (10,10) | G | S02 (10,20) |
| S02 (10,70) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (20,20) \$02 (20,10) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (20,20) \$02 (20,30) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (20,40) \$02 (20,50) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (20,60) \$02 (20,70) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (20,80) \$02 (30,10) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (30,20) \$02 (30,30) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (30,40) \$02 (30,50) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (30,80) \$02 (40,10) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (40,20) \$02 (40,30) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (40,40) \$02 (40,50) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (40,60) \$02 (40,70) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (40,80) \$02 (50,30) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (50,40) \$02 (50,50) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (50,60) \$02 (50,70) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (50,80) \$02 (60,10) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (60,40) \$02 (60,30) \$\frac{1}{8}\$ \$02 (60,60) | S02 (10,30) | G | S02 (10,40) |
| \$02 (20,10) \$\varphi\$ \$02 (20,20) \$02 (20,30) \$\varphi\$ \$02 (20,40) \$02 (20,50) \$\varphi\$ \$02 (20,60) \$02 (20,70) \$\varphi\$ \$02 (20,80) \$02 (30,10) \$\varphi\$ \$02 (30,20) \$02 (30,30) \$\varphi\$ \$02 (30,60) \$02 (30,50) \$\varphi\$ \$02 (30,80) \$02 (40,10) \$\varphi\$ \$02 (40,20) \$02 (40,30) \$\varphi\$ \$02 (40,40) \$02 (40,50) \$\varphi\$ \$02 (40,80) \$02 (50,10) \$\varphi\$ \$02 (50,20) \$02 (50,30) \$\varphi\$ \$02 (50,40) \$02 (50,50) \$\varphi\$ \$02 (50,60) \$02 (60,10) \$\varphi\$ \$02 (60,40) \$02 (60,30) \$\varphi\$ \$02 (60,40) \$02 (60,50) \$\varphi\$ \$02 (60,60) | S02 (10,50) | G | S02 (10,60) |
| \$02 (20,30) | S02 (10,70) | G | S02 (10,80) |
| S02 (20,50) \$\varphi\$ S02 (20,60) S02 (20,70) \$\varphi\$ S02 (30,80) S02 (30,10) \$\varphi\$ S02 (30,40) S02 (30,30) \$\varphi\$ S02 (30,60) S02 (30,70) \$\varphi\$ S02 (30,80) S02 (40,10) \$\varphi\$ S02 (40,20) S02 (40,30) \$\varphi\$ S02 (40,40) S02 (40,70) \$\varphi\$ S02 (40,80) S02 (50,10) \$\varphi\$ S02 (50,20) S02 (50,30) \$\varphi\$ S02 (50,40) S02 (50,70) \$\varphi\$ S02 (50,80) S02 (60,10) \$\varphi\$ S02 (60,40) S02 (60,30) \$\varphi\$ S02 (60,40) S02 (60,50) \$\varphi\$ S02 (60,60) | S02 (20,10) | G | S02 (20,20) |
| S02 (20,70) A S02 (20,80) S02 (30,10) S02 (30,20) S02 (30,30) S02 (30,40) S02 (30,50) S02 (30,60) S02 (30,70) S02 (30,80) S02 (40,10) S02 (40,20) S02 (40,30) S02 (40,40) S02 (40,50) S02 (40,60) S02 (40,70) S02 (20,80) S02 (50,10) S02 (50,20) S02 (50,30) S02 (50,40) S02 (50,70) S02 (50,80) S02 (50,70) S02 (50,80) S02 (60,10) S02 (60,40) S02 (60,30) S02 (60,60) | S02 (20,30) | G | S02 (20,40) |
| S02 (30,10) \$\phi\$ \$02 (30,20) \$02 (30,30) \$\phi\$ \$02 (30,40) \$02 (30,50) \$\phi\$ \$02 (30,60) \$02 (30,70) \$\phi\$ \$02 (30,80) \$02 (40,10) \$\phi\$ \$02 (40,20) \$02 (40,30) \$\phi\$ \$02 (40,40) \$02 (40,50) \$\phi\$ \$02 (40,60) \$02 (40,70) \$\phi\$ \$02 (40,80) \$02 (50,10) \$\phi\$ \$02 (50,20) \$02 (50,30) \$\phi\$ \$02 (50,40) \$02 (50,50) \$\phi\$ \$02 (50,80) \$02 (60,10) \$\phi\$ \$02 (60,20) \$02 (60,30) \$\phi\$ \$02 (60,40) \$02 (60,50) \$\phi\$ \$02 (60,60) | S02 (20,50) | G | S02 (20,60) |
| S02 (30,30) G S02 (30,40) S02 (30,50) G S02 (30,60) S02 (30,70) G S02 (30,80) S02 (40,10) G S02 (40,20) S02 (40,30) G S02 (40,40) S02 (40,50) G S02 (40,60) S02 (40,70) G S02 (40,80) S02 (50,10) G S02 (50,20) S02 (50,30) G S02 (50,40) S02 (50,70) G S02 (50,80) S02 (50,70) G S02 (50,80) S02 (60,30) G S02 (60,40) S02 (60,30) G S02 (60,40) | S02 (20,70) | G | S02 (20,80) |
| S02 (30,50) \$\mathref{S}\$ \$02 (30,60) S02 (30,70) \$\mathref{S}\$ \$02 (40,20) \$02 (40,30) \$\mathref{S}\$ \$02 (40,40) \$02 (40,50) \$\mathref{S}\$ \$02 (40,60) \$02 (40,70) \$\mathref{S}\$ \$02 (40,80) \$02 (50,10) \$\mathref{S}\$ \$02 (50,20) \$02 (50,30) \$\mathref{S}\$ \$02 (50,40) \$02 (50,50) \$\mathref{S}\$ \$02 (50,60) \$02 (50,70) \$\mathref{S}\$ \$02 (60,60) \$02 (60,30) \$\mathref{S}\$ \$02 (60,40) \$02 (60,30) \$\mathref{S}\$ \$02 (60,60) | S02 (30,10) | G | S02 (30,20) |
| S02 (30,70) | S02 (30,30) | G | S02 (30,40) |
| S02 (40,10) \$\overline{\text{S02}}\$ (40,20) S02 (40,30) \$\overline{\text{S02}}\$ (40,40) S02 (40,50) \$\overline{\text{S02}}\$ (40,60) S02 (40,70) \$\overline{\text{S02}}\$ S02 (40,80) S02 (50,10) \$\overline{\text{S02}}\$ S02 (50,20) S02 (50,30) \$\overline{\text{S02}}\$ S02 (50,40) S02 (50,50) \$\overline{\text{S02}}\$ S02 (50,80) S02 (50,70) \$\overline{\text{S02}}\$ S02 (60,20) S02 (60,30) \$\overline{\text{S02}}\$ (60,40) S02 (60,50) \$\overline{\text{S02}}\$ (60,60) | S02 (30,50) | G | S02 (30,60) |
| S02 (40,30) G S02 (40,40) S02 (40,50) G S02 (40,60) S02 (40,70) G S02 (40,80) S02 (50,10) G S02 (50,20) S02 (50,30) G S02 (50,40) S02 (50,50) G S02 (50,60) S02 (50,70) G S02 (50,80) S02 (60,10) G S02 (60,20) S02 (60,30) G S02 (60,40) S02 (60,50) G S02 (60,60) | S02 (30,70) | G | S02 (30,80) |
| S02 (40,50) \$\mathcal{G}\$ \$02 (40,60) S02 (40,70) \$\mathcal{G}\$ \$02 (40,80) \$02 (50,10) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,20) \$02 (50,30) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,40) \$02 (50,50) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,60) \$02 (50,70) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,80) \$02 (60,10) \$\mathcal{G}\$ \$02 (60,20) \$02 (60,30) \$\mathcal{G}\$ \$02 (60,40) \$02 (60,50) \$\mathcal{G}\$ \$02 (60,60) | S02 (40,10) | G | S02 (40,20) |
| S02 (40,70) \$\mathcal{G}\$ \$02 (40,80) S02 (50,10) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,20) S02 (50,30) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,40) \$02 (50,50) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,60) \$02 (50,70) \$\mathcal{G}\$ \$02 (50,80) \$02 (60,10) \$\mathcal{G}\$ \$02 (60,20) \$02 (60,30) \$\mathcal{G}\$ \$02 (60,40) \$02 (60,50) \$\mathcal{G}\$ \$02 (60,60) | S02 (40,30) | G | S02 (40,40) |
| S02 (50,10) \$\precestrightarrow{\text{S02}}\$ (50,20) S02 (50,30) \$\precestrightarrow{\text{S02}}\$ (50,40) S02 (50,50) \$\precestrightarrow{\text{S02}}\$ (50,60) S02 (50,70) \$\precestrightarrow{\text{S02}}\$ (50,80) S02 (60,10) \$\precestrightarrow{\text{S02}}\$ (60,20) S02 (60,30) \$\precestrightarrow{\text{S02}}\$ (60,40) S02 (60,50) \$\precestrightarrow{\text{S02}}\$ (60,60) | S02 (40,50) | G | S02 (40,60) |
| S02 (50,30) A S02 (50,40) S02 (50,50) A S02 (50,60) S02 (50,70) A S02 (50,80) S02 (60,10) A S02 (60,20) S02 (60,30) A S02 (60,40) S02 (60,50) A S02 (60,60) | S02 (40,70) | G | S02 (40,80) |
| S02 (50,50) \$\mathcal{G}\$ \$\mathcal{G}\$ (50,60) S02 (50,70) \$\mathcal{G}\$ \$\mathcal{G}\$ (50,80) S02 (60,10) \$\mathcal{G}\$ \$\mathcal{G}\$ (60,20) \$02 (60,30) \$\mathcal{G}\$ \$\mathcal{G}\$ (60,40) \$02 (60,50) \$\mathcal{G}\$ \$\mathcal{G}\$ (60,60) | S02 (50,10) | G | S02 (50,20) |
| S02 (50,70) A S02 (50,80) S02 (60,10) A S02 (60,20) S02 (60,30) A S02 (60,40) S02 (60,50) A S02 (60,60) | S02 (50,30) | G | S02 (50,40) |
| S02 (60,10) ← S02 (60,20) S02 (60,30) ← S02 (60,40) S02 (60,50) ← S02 (60,60) | S02 (50,50) | G | S02 (50,60) |
| S02 (60,30) ⊕ | S02 (50,70) | G | S02 (50,80) |
| S02 (60,50) | S02 (60,10) | G | S02 (60,20) |
| | S02 (60,30) | G | S02 (60,40) |
| S02 (60,70) | S02 (60,50) | G | S02 (60,60) |
| | S02 (60,70) | 6 | S02 (60,80) |

| S02 (70,10) | G | S02 (70,20) |
|--------------|----|--------------|
| S02 (70,30) | G | S02 (70,40) |
| S02 (70,50) | G | S02 (70,60) |
| S02 (70,70) | G | S02 (70,80) |
| S02 (80,10) | G | S02 (80,20) |
| S02 (80,30) | G | S02 (80,40) |
| S02 (80,50) | G | S02 (80,60) |
| S02 (80,70) | G | S02 (80,80) |
| S02 (90,10) | G | S02 (90,20) |
| S02 (90,30) | G | S02 (90,40) |
| S02 (90,50) | G | S02 (90,60) |
| S02 (90,70) | G | S02 (90,80) |
| S02 (100,10) | G | S02 (100,20) |
| S02 (100,30) | G | S02 (100,40) |
| S02 (100,50) | G | S02 (100,60) |
| S02 (100,70) | G | S02 (100,80) |
| S02 (110,10) | G | S02 (110,20) |
| S02 (110,30) | G | S02 (110,40) |
| S02 (110,50) | G | S02 (110,60) |
| S02 (110,70) | G | S02 (110,80) |
| S02 (120,10) | G | S02 (120,20) |
| S02 (120,30) | G | S02 (120,40) |
| S02 (120,50) | G | S02 (120,60) |
| S02 (120,70) | G | S02 (120,80) |
| S02 (130,10) | G | S02 (130,20) |
| S02 (130,30) | G | S02 (130,40) |
| S02 (130,50) | G | S02 (130,60) |
| S02 (130,70) | G | S02 (130,80) |
| S02 (140,10) | G | S02 (140,20) |
| S02 (140,30) | G | S02 (140,40) |
| S02 (140,50) | G | S02 (140,60) |
| S02 (140,70) | G | S02 (140,80) |
| S02 (150,10) | G | S02 (150,20) |
| S02 (150,30) | G | S02 (150,40) |
| S02 (150,50) | G | S02 (150,60) |
| S02 (150,70) | G | S02 (150,80) |
| S02 (160,10) | G | S02 (160,20) |
| S02 (160,30) | G | S02 (160,40) |
| S02 (160,50) | G | S02 (160,60) |
| S02 (160,70) | G | S02 (160,80) |
| S02 (170,10) | G | S02 (170,20) |
| S02 (170,30) | G | S02 (170,40) |
| S02 (170,50) | G | S02 (170,60) |
| S02 (170,70) | G | S02 (170,80) |
| S02 (180,10) | G | S02 (180,20) |
| | | |
| S02 (180,30) | €i | S02 (180,40) |

| S02 (180,50) 6 | G S02 (180,60) |
|----------------|----------------|
| S02 (180,70) 6 | G S02 (180,80) |
| S02 (190,10) 6 | G S02 (190,20) |
| S02 (190,10) 6 | € S02 (200,10) |
| S02 (190,20) 6 | |
| S02 (190,30) 6 | € S02 (190,40) |
| S02 (190,30) 6 | |
| S02 (190,40) 6 | € 802 (200,40) |
| S02 (190,50) 6 | G S02 (190,60) |
| S02 (190,50) 6 | G 802 (200,50) |
| S02 (190,60) 6 | |
| S02 (190,70) 6 | G S02 (190,80) |
| S02 (190,70) 6 | G S02 (200,70) |
| S02 (190,80) 6 | G S02 (200,80) |
| S02 (200,10) 6 | G S02 (200,20) |
| S02 (200,30) 6 | G 802 (200,40) |
| S02 (200,50) 6 | € 802 (200,60) |
| S02 (200,70) 6 | |
| S02 (210,10) 6 | |
| S02 (210,10) 6 | |
| S02 (210,20) 6 | |
| S02 (210,30) 6 | G S02 (210,40) |
| S02 (210,30) 6 | |
| S02 (210,40) 6 | |
| S02 (210,50) 6 | |
| S02 (210,50) 6 | |
| S02 (210,60) 6 | G S02 (220,60) |
| S02 (210,70) 6 | G S02 (210,80) |
| S02 (210,70) 6 | G 802 (220,70) |
| S02 (210,80) 6 | G S02 (220,80) |
| S02 (220,10) 6 | |
| S02 (220,30) 6 | G S02 (220,40) |
| S02 (220,50) 6 | G S02 (220,60) |
| S02 (220,70) 6 | G S02 (220,80) |
| | |

Coerência entre o 3º e o 2º bloco de informação

Coerência entre o quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda

| | | | | | Activo |
|-------------|---|---------------------|---|--------------|--|
| M02(10,10) | = | <u>Σ</u> | (| M01(10,e) |) do quadro relativo a Portugal |
| M02(10,10) | = | <u>Σ</u> | (| M01(10,e) |) adro relativo a Portugal |
| M02(20,10) | + | M02(30,10) | + | M02(40,10) | + M02(50,10) + M02(130,10) + M02(140,10) + M02(150,10) + M02(160,10) + M02(170,10) + M02(180,10) |
| | = | \sum_{e} | (| M01(20,e) |) do quadro relativo a Portugal |
| M02(20,50) | + | M02(30,50) | + | M02(40,50) | + M02(50,50) + M02(130,50) + M02(150,50) + M02(160,50) + M02(170,50) + M02(180,50) |
| | = | $\sum_{b} \sum_{e}$ | (| M01[b](20,e) | + M01[b](90,e) + M01[b](110,e)) |
| M02(60,30) | + | M02(70,30) | + | M02(80,30) | + M02(110,30) |
| | = | \sum_{e} | (| M01(100,e) |) do quadro relativo a Portugal |
| M02(60,50) | + | M02(70,50) | + | M02(80,50) | + M02(90,50) + M02(100,50) + M02(110,50) + M02(120,50) |
| | = | $\sum_{b} \sum_{e}$ | (| M01[b](30,e) | + M01[b](40,e) + M01[b](50,e) + M01[b](100,e) + M01[b](120,e)) |
| M02(70,10) | + | M02(80,10) | + | M02(90,10) | + M02(100,10) + M02(110,10) |
| | = | \sum_{e} | (| M01(30,e) | + M01(40,e) + M01(50,e)) do quadro relativo a Portugal |
| M02(70,20) | + | M02(70,40) | + | M02(80,20) | + M02(80,40) + M02(90,20) + M02(90,40) + M02(100,20) + M02(100,40) + M02(110,20) + M02(110,40) |
| | + | M02(120,20) | | | |
| | = | \sum_{e} | (| M01(120,e) |) do quadro relativo a Portugal |
| M02(130,20) | + | M02(130,40) | + | M02(140,20) | + M02(150,20) + M02(150,40) + M02(160,20) + M02(160,40) + M02(170,20) + M02(170,40) + M02(180,20) |
| | + | M02(180,40) | | | |
| | = | \sum_{e} | (| M01(110,e) |) do quadro relativo a Portugal |
| M02(130,30) | + | M02(160,30) | + | M02(170,30) | + M02(180,30) |
| | = | \sum_{e} | (| M01(90,e) |) do quadro relativo a Portugal |
| M02(190,10) | + | M02(200,10) | + | M02(210,10) | |
| | = | \sum_{e} | (| M01(70,e) |) do quadro relativo a Portugal |

```
M02(190,\!20) \quad + \quad M02(190,\!40) \quad + \quad M02(200,\!20) \quad + \quad M02(210,\!20) \quad + \quad M02(210,\!40)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 ( M01(130,e) ) do quadro relativo a Portugal
                                                                                                                                                                                                                                                Σ
                        M02(190,50) + M02(200,50) + M02(210,50)
                                                                                                                                                                                                                              \sum \sum ( M01[b](70,e) + M01[b](130,e) )
                        M02(200,10) =
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                ( M01(80,e) ) do quadro relativo a Portugal
                        M02(200,50)
                                                                                                                                                                                                                        \Sigma \Sigma
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                ( M01[b](80,e) )
                     M02(220,30) \quad + \quad M02(220,60) \quad + \quad M02(230,60) \quad + \quad M02(240,10) \quad + \quad M02(240,20) \quad + \quad M02(240,30) \quad + \quad M02(240,40) \quad + \quad M02(240,50) \quad + \quad M02(240,60) \quad + \quad M02(250,10) \quad + \quad M02(250,10
                                                                                                                                                                      + \quad M02(250,20) \quad + \quad M02(250,30) \quad + \quad M02(250,40) \quad + \quad M02(250,50) \quad + \quad M02(250,60) \quad + \quad M02(260,60) \quad + \quad M02(270,10) \quad + \quad M02(270,20) \quad + \quad M02(27
                                                                                                                                                                         + M02(270,40) + M02(270,50) + M02(270,60)
                                                                                                                                                                                                                                 ΣΣ
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 ( M01[c](140,e) )
      Trata-se de uma coerência indicativa, visto que a sua não verificação não obriga a um reenvio da informação apresentada no quadro M01
                     M02(280,10) \quad + \quad M02(290,10) \quad + \quad M02(300,10) \quad + \quad M02(350,10) \quad + \quad M02(350,10) \quad + \quad M02(360,10) \quad + \quad M02(440,10) \quad + \quad M02(450,10) \quad + \quad M02(460,10) \quad + \quad M02(470,10) \quad + \quad M02(470,10
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                (\quad M01(150,e) \quad + \quad M01(160,e) \quad + \quad M01(170,e) \quad + \quad M01(180,e) \quad + \quad M01(190,e) \quad + \quad M01(200,e) \quad + \quad M01(210,e) \quad + \quad M01(220,e) \quad + \quad M01(210,e) \quad + \quad M
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    + M01(230,e) ) do quadro relativo a Portugal
                        M02(280,20) \quad + \quad M02(280,40) \quad + \quad M02(290,20) \quad + \quad M02(290,40) \quad + \quad M02(300,20) \quad + \quad M02(300,40) \quad + \quad M02(310,40) \quad + \quad M02(320,40) \quad + \quad M02(320,40) \quad + \quad M02(300,40) \quad + \quad M02(300,40
                                                                                                                                                                         + \quad M02(350,20) \quad + \quad M02(350,40) \quad + \quad M02(440,20) \quad + \quad M02(450,20) \quad + \quad M02(460,20) \quad + \quad M02(470,20) \quad + \quad M02(480,20) \quad + \quad M02(480,40) \quad + \quad M02(48
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    M02(280,30) + M02(290,30) + M02(300,30) + M02(350,30) + M02(360,30) + M02(440,30) + M02(480,30)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    (\quad M01(240,e) \quad + \quad M01(250,e) \quad + \quad M01(260,e) \quad + \quad M01(270,e) \quad + \quad M01(280,e) \quad + \quad M01(290,e) \quad + \quad M01(300,e) \quad + \quad M01(290,e) \quad + \quad M
                                                                                                                                                                                                                                                \Sigma
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          + M01(310,e) ) do quadro relativo a Portugal
                     M02(280,50) \quad + \quad M02(290,50) \quad + \quad M02(300,50) \quad + \quad M02(300,50) \quad + \quad M02(350,50) \quad + \quad M02(360,50) \quad + \quad M02(440,50) \quad + \quad M02(460,50) \quad + \quad M02(470,50) \quad + \quad M02(480,50) \quad + \quad M02(480,50
                                                                                                                                                                                                                                 \Sigma \Sigma
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 (\quad M01[b](150,e) \ + \ M01[b](160,e) \ + \ M01[b](170,e) \ + \ M01[b](180,e) \ + \ M01[b](190,e) \ + \ M01[b](200,e) \ + \ M01[b](210,e) \ + \ M01[b](220,e)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             + \ \ M01[b](230,e) \ + \ M01[b](240,e) \ + \ M01[b](250,e) \ + \ M01[b](260,e) \ + \ M01[b](270,e) \ + \ M01[b](280,e) \ + \ M01[b](290,e) \ + \ M01[b](300,e) \ + 
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             ( M01(230,e) ) do quadro relativo a Portugal
                     M02(360,10)
                     M02(360,20) + M02(360,40)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    ( M01(380,e) ) do quadro relativo a Portugal
                     M02(360,50)
                                                                                                                                                                                                                              ΣΣ
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          ( M01[b](230,e) + M01[b](310,e) + M01[b](380,e) )
                     M02(370,10) \quad + \quad M02(370,20) \quad + \quad M02(370,30) \quad + \quad M02(370,30) \quad + \quad M02(370,40) \quad + \quad M02(370,40) \quad + \quad M02(310,50) \quad + \quad M02(510,10) \quad + \quad M02(510,20) \quad + \quad M02(510,30) \quad + \quad M02(510,40) \quad + \quad M02(510,50) \quad + \quad M02(510,50
                                                                                                                                                                         + \quad M02(510,60) \quad + \quad M02(520,10) \quad + \quad M02(520,20) \quad + \quad M02(520,30) \quad + \quad M02(520,40) \quad + \quad M02(520,50) \quad + \quad M02(520,60) \quad + \quad M02(530,60) \quad + \quad M02(570,60) \quad + \quad M02(57
                                                                                                                                                                         + \quad M02(580,10) \quad + \quad M02(580,20) \quad + \quad M02(580,30) \quad + \quad M02(580,40) \quad + \quad M02(580,50) \quad + \quad M02(580,60)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                ( M01[c](440,e) )
                                                                                                                                                                                                                                 \Sigma \Sigma
Trata-se de uma coerência indicativa, visto que a sua não verificação não obriga a um reenvio da informação apresentada no quadro M01
```

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

Coerência entre o quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda e os quadros M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

Coerência entre o quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda e M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

Coerência entre o quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo

```
M02(280,30) = M05(50,10) + M05(50,20)
                                                                                                            - \hspace{0.1cm} \left(\hspace{0.1cm} \hspace{0.1cm} M05(110,30) \hspace{0.2cm} + \hspace{0.2cm} \hspace{0.1cm} M05(110,40) \hspace{0.2cm} + \hspace{0.2cm} \hspace{0.1cm} M05(110,50) \hspace{0.2cm} + \hspace{0.2cm} \hspace{0.1cm} \hspace{0.1cm} M05(110,70) \hspace{0.2cm} + \hspace{0.2cm} \hspace{0.1cm} \hspace{0.1cm} \hspace{0.1cm} M05(110,80) \hspace{0.2cm} \right)
                                                                                                                                                               Σ
                                                                                                                                                                                                                            ( M01(250,e) ) do quadro relativo a Portugal
                                                                                                                                                                                                                                   ( M01(260,e) + M01(270,e) ) do quadro relativo a Portugal
                                                                                                                                                               Σ
                                                                                                       + \quad M05(60,10) \quad + \quad M05(60,20) \quad + \quad M05(70,10) \quad + \quad M05(70,20)
                                                                                                   + M02(350,30) + M02(480,30)
  M02(300,30)
                                                                                                                                                               Σ
                                                                                                                                                                                                                                   ( M01(280,e) + M01(290,e) + M01(300,e) ) do quadro relativo a Portugal
                                                                                                          + \quad M05(80,10) \quad + \quad M05(80,20) \quad + \quad M05(90,10) \quad + \quad M05(90,20) \quad + \quad M05(100,10) \quad + \quad M05(100,20) \quad + \quad M05(110,10) \quad + \quad M05(110,10) \quad + \quad M05(110,20) \quad + \quad M05(110,20
                                                                                                          + \quad M05(110,40) \quad + \quad M05(110,50) \quad + \quad M05(110,60) \quad + \quad M05(110,70) \quad + \quad M05(110,80) \quad + \quad M05(120,10) \quad + \quad M05(120,20) \quad + \quad M05(130,10) \quad + \quad M05(130,20) \quad + \quad M05(130,10) \quad + \quad M05(13
                                                                                                          + M05(140,10) + M05(140,20)
                                                                                                            - ( M05(170,10) + M05(170,20) )
M02(360,30) =
                                                                                                                                                               Σ
                                                                                                                                                                                                                        ( M01(310,e) ) do quadro relativo a Portugal
                                                                                                       + M05(170,10) + M05(170,20)
```

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

Coerência entre o quadro M02 - Balanço por Sector Institucional e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)

Coerência entre o quadro M03 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Monetárias e M01 - Balanço por País e Moeda

Coerência entre o quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não. Monetárias e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)

Coerência entre o quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo e M01 - Balanço por País e Moeda

Coerência entre o 4.º e o 2.º bloco de informação

Coerência entre o quadro M07 - Crédito por finalidades e Prazos e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda

```
M07 (10,70)
                M07 (10.90)
                                 M07 (20,70)
                                                 M07 (20,90)
                                                              + M07 (40,70) + M07 (40,90) +
                                                                                                   M07 (50,10) + M07 (50,20)
                                                                                                                                    M07 (50.60)
                M07 (50,80)
                                 M07 (50,90) +
                                                  M07 (60,10) + M07 (60,20) +
                                                                                   M07 (60,60) +
                                                                                                    M07 (60,70) + M07 (60,80)
                                                                                                                                    M07 (60,90) +
                                                                                                                                                     M07 (70,70)
                                                  M07 (80,90)
                                                              + M07 (100,70) + M07 (100,90) + M07 (110,10) + M07 (110,20)
                                                                                                                                + M07 (110,60) + M07 (110,70)
                                                 M07 \, (120, 10) \ \ + \ \ M07 \, (120, 20) \ \ + \ \ M07 \, (120, 60) \ \ + \ \ M07 \, (120, 70) \ \ + \ \ M07 \, (120, 80) \ \ +
                                                 M07 (140,90) + M07 (160,70) + M07 (160,90) + M07 (170,10) + M07 (170,20) + M07 (170,60)
                                M07(170,90) + M07(180,10) + M07(180,20) + M07(180,60) + M07(180,70) + M07(180,80) + M07(180,90)
                              ( M01 (110,e) ) do quadro relativo a Portugal
```

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

Coerência entre o quadro M07 - Crédito por finalidades e Prazos e os quadros M01 - Balanço por País e Moeda e M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades

```
M07 (10,70)
                                                                                M07(20,70) + M07(20,90) + M07(40,70) + M07(40,90) + M07(50,10) + M07(50,20)
                                                                                M07 (60,10) + M07 (60,20) + M07 (60,70) +
                                                                                                                                                                                                      M07 (60,80) +
                                                                                                                                                                                                                                               M07 (60,90) +
                                                                                                                                                                                                                                                                                      M07 (70,70)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              M07 (70,90) +
                                                                                                                      M07 \ (100, 90) \quad + \quad M07 \ (110, 10) \quad + \quad M07 \ (110, 20) \quad + \quad M07 \ (110, 70) \quad + \quad M07 \ (110, 80)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           M07 (110,90) + M07 (120,10)
                                        M07 (160.90)
                                                                              M07 (170.10)
                                                                                                                      M07(170.20) + M07(170.70) + M07(170.80) + M07(170.90) + M07(180.10) + M07(180.20) + M07(180.70)
                                       M07 (180,80)
                                                                     + M07 (180,90)
                                                  Σ
                                                                        ( M01 (110,e) ) do quadro relativo a Portugal
                                      (M08 (10.10) +
                                                                                M08(10.20) + M08(20.10) + M08(20.20) + M08(30.10) + M08(30.20) + M08(40.10)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   + M08 (40.20)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      M08 (50.10)
                                        M08 (50.20)
                                                                                M08 (60.10) +
                                                                                                                       M08 (60.20)
                                                                                                                                                     + M08 (70.10) + M08 (70.20) + M08 (80.10) + M08 (80.20)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   + M08 (90.10)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      M08 (90.20)
                                       M08 (100 10) +
                                                                              M08 (100 20) +
                                                                                                                      M08(110.10) + M08(110.20) + M08(120.10) + M08(120.20) + M08(130.10) + M08(130.20) +
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     M08 (140 10)
                                        M08 (140.20)
                                                                              M08 (150.10) +
                                                                                                                     M08 (150.20)
                                                                                                                                                     + M08 (160.10) + M08 (160.20) + M08 (170.10) +
                                                                                                                                                                                                                                                                                     M08 (170.20)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           M08 (180.10) +
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     M08 (180.20)
                                       M08 (190,10) +
                                                                              M08 (190,20) +
                                                                                                                      M08 (200,10) + M08 (200,20) + M08 (210,10) + M08 (210,20) + M08 (220,10) + M08 (220,20) +
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     M08 (230,10)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           M08 (270,10) +
                                                                               M08 (240,10) +
                                                                                                                     M08 (240,20)
                                                                                                                                                     + M08 (250,10) + M08 (250,20) +
                                                                                                                                                                                                                                            M08 (260,10)
                                                                                                                                                                                                                                                                                     M08 (260,20)
                                                                                                                      M08 (330,20)
                                                                                                                                                             M08 (340,10) + M08 (340,20)
                                                                                                                                                                                                                                             M08 (350,10)
                                                                                                                                                                                                                                                                                     M08 (350,20)
                                      M08\left(370,10\right) \ + \ M08\left(370,20\right) \ + \ M08\left(380,10\right) \ + \ M08\left(380,20\right) \ + \ M08\left(390,10\right) \ + \ M08\left(390,20\right) \ + \ M08\left(400,10\right) \ + \ M08\left(400,20\right) \ + \ M08\left
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  M08 (410,10)
                                      M08 (410.20) + M08 (420.10) + M08 (420.20) + M08 (420.20) + M08 (430.10) + M08 (430.20) + M08 (440.10) + M08 (440.20) + M08 (450.10) + M08 (450.10) + M08 (450.20)
                                 + M08 (460,10) + M08 (460,20) + M08 (470,10) + M08 (470,20) + M08 (480,10) + M08 (480,20) + M08 (490,10) + M08 (490,20) + M08 (500,10)
                                + M08 (500,20) + M08 (510,10) + M08 (510,20) + M08 (510,20) + M08 (520,10) + M08 (520,20) + M08 (530,20) + M08 (530,20) + M08 (540,10) + M08 (540,20)
```

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

```
Activo
  +\quad T01 \left(20,80\right) \quad +\quad T01 \left(20,90\right) \quad +\quad T01 \left(30,10\right) \quad +\quad T01 \left(30,20\right) \quad +\quad T01 \left(30,60\right) \quad +\quad T01 \left(30,70\right) \quad +\quad T01 \left(30,80\right) \quad +\quad T01 \left(30,90\right) \quad +\quad T01 \left(30
                                                                                                         ( M01 (110,e) )
                                                                          Σ
                                              dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                                            i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
Σ
                                                                                              ( M01 (90,e) )
                                              dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                                              i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
( M01 (120,e) )
                                              dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                                              i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
                                            + T01 (40,40) + T01 (40,50) + T01 (50,30) + T01 (50,40) + T01 (50,50)
T01 (40.30)
                                                                         ∑ ( M01 (100,e) )
                                               dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                                              i = Alemanha, \\ \acute{A}ustria, \\ B\'{e}lgica, \\ Dinamarca, \\ Espanha, \\ Finlândia, \\ França, \\ Holanda, \\ Gr\'{e}cia, \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ It\'{a}li
 T01 \ (60,10) \quad + \quad T01 \ (60,20) \quad + \quad T01 \ (60,60) \quad + \quad T01 \ (60,70) \quad + \quad T01 \ (60,90) 
                                                                                                     ( M01 (130,e) )
                                              dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                                             i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
                                                                                                                                                                                                                                                                          Passivo
T01 \ (70,10) \quad + \quad T01 \ (70,20) \quad + \quad T01 \ (70,60) \quad + \quad T01 \ (70,70) \quad + \quad T01 \ (70,80) \quad + \quad T01 \ (70,90)
                                                                          Σ
                                                                                                         ( M01 (320,e) )
                                               dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                                              i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
                                           + T01 (70,40) + T01 (70,50)
 T01 (70,30)
                                                                                                         ( M01 (250,e) )
                                              dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                                             i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, Franca, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
```

```
T01 (80,10) + T01 (80,20) + T01 (80,60) + T01 (80,70) + T01 (80,80) + T01 (80,90)
                                                                   ( M01 (330,e) + M01 (340,e) )
                                                  Σ
                               dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                               i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarea, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
 T01 (80,30) + T01 (80,40) + T01 (80,50)
                                                  ∑ ( M01 (260,e) + M01 (270,e) )
                                dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                              i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
 ( M01 (350,e) + M01 (360,e) + M01 (370,e) )
                                                 Σ
                               dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                               i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
T01 (90,30) + T01 (90,40) + T01 (90,50)
                                                  ( M01 (280,e) + M01 (290,e) + M01 (300,e) )
                                dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                               i = Alemanha, \\ \acute{A}ustria, \\ B\acute{e}lgica, \\ Dinamarca, \\ Espanha, \\ Finl\\ \^{a}ndia, \\ França, \\ Holanda, \\ Gr\'{e}cia, \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia, \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia, \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia, \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia, \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, \\ Luxemburgo, \\ Reino \\ Unido \\ e \\ Su\'{e}cia, \\ Irlanda, \\ It\'{a}lia, 
T01 \ (100,10) \quad + \quad T01 \ (100,20) \quad + \quad T01 \ (100,60) \quad + \quad T01 \ (100,70) \quad + \quad T01 \ (100,80) \quad + \quad T01 \ (100,90)
                                                 Σ ( M01 (380,e) )
                                dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                               i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
T01 (100,30) + T01 (100,40) + T01 (100,50)
                                                 Σ ( M01 (310,e) )
                                dos quadros relativos ao país i da União Europeia (excepto Portugal)
                              i = Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Grécia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Reino Unido e Suécia
```

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

Coerência entre o 4º e o 3º bloco de informação

Coerência entre o quadro M07 - Crédito por finalidades e Prazos e os quadros M02 - Balanço por Sector Institucional

| M07(10,70) | + | M07(10,90) | + | M07(20,70) | + | M07(20,90) | + | M07(40,70) | + | M07(40,90) | + | M07(50,60) | + | M07(50,70) | + | M07(50,80) | + | M07(50,90) |
|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|
| | + | M07(60,60) | + | M07(60,70) | + | M07(60,80) | + | M07(60,90) | + | M07(70,70) | + | M07(70,90) | + | M07(80,70) | + | M07(80,90) | + | M07(100,70) |
| | + | M07(100,90) | + | M07(110,60) | + | M07(110,70) | + | M07(110,80) | + | M07(110,90) | + | M07(120,60) | + | M07(120,70) | + | M07(120,80) | + | M07(120,90) |
| | + | M07(130,70) | + | M07(130,90) | + | M07(140,70) | + | M07(140,90) | + | M07(160,70) | + | M07(160,90) | + | M07(170,60) | + | M07(170,70) | + | M07(170,80) |
| | + | M07(170,90) | + | M07(180,60) | + | M07(180,70) | + | M07(180,80) | + | M07(180,90) | | | | | | | | |
| | = | M02(130,40) | + | M02(150,40) | + | M02(160,40) | + | M02(170,40) | + | M02(180,40) | | | | | | | | |
| M07(50,10) | + | M07(50,20) | + | M07(60,10) | + | M07(60,20) | + | M07(110,10) | + | M07(110,20) | + | M07(120,10) | + | M07(120,20) | + | M07(170,10) | + | M07(170,20) |
| | + | M07(180,10) | + | M07(180,20) | | | | | | | | | | | | | | |
| | = | M02(130,20) | + | M02(140,20) | + | M02(150,20) | + | M02(160,20) | + | M02(170,20) | + | M02(180,20) | | | | | | |
| M07(190,10) | + | M07(190,20) | + | M07(200,10) | + | M07(200,20) | | | | | | | | | | | | |
| | = | M02(70,20) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M07(190,30) | + | M07(190,40) | + | M07(190,50) | + | M07(200,30) | + | M07(200,40) | + | M07(200,50) | | | | | | | | |
| | S | M02(70,30) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M07(190,60) | + | M07(190,70) | + | M07(190,80) | + | M07(200,60) | + | M07(200,70) | + | M07(200,80) | | | | | | | | |
| | = | M02(70,40) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M07(210,70) | + | M07(210,90) | + | M07(220,70) | + | M07(220,90) | + | M07(240,70) | + | M07(240,90) | + | M07(250,60) | + | M07(250,70) | + | M07(250,80) | + | M07(250,90) |
| | + | M07(260,60) | + | M07(260,70) | + | M07(260,80) | + | M07(260,90) | | | | | | | | | | |
| | = | M02(180,40) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M07(250,10) | + | M07(250,20) | + | M07(260,10) | + | M07(260,20) | | <u> </u> | | <u> </u> | | | | | | | | |
| | = | M02(180,20) | | | | | | | | | | | | | | | | |

Coerência entre o quadro M07 - Crédito por finalidades e Prazos e o quadro M04 - Saldos das Operações com Instituições Financeiras Não Monetárias

| M07(50,10) | + | M07(60,10) | + | M07(110,10) | + | M07(120,10) | + | M07(170,10) | + | + M07(180,10) |
|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|---------------|
| | = | M04(20,10) | + | M04(30,10) | + | M04(40,10) | | | | |
| M07(50,20) | + | M07(60,20) | + | M07(110,20) | + | M07(120,20) | + | M07(170,20) | + | + M07(180,20) |
| | = | M04(20,20) | + | M04(30,20) | + | M04(40,20) | | | | |
| M07(190,10) | + | M07(200,10) | | | | | | | | |
| | S | M04(10,10) | | | | | | | | |
| M07(190,20) | + | M07(200,20) | | | | | | | | |
| | S | M04(10,20) | | | | | | | | |
| M07(250,10) | + | M07(260,10) | | | | | | | | |
| | = | M04(40,10) | | | | | | | | |
| M07(250,20) | + | M07(260,20) | | | | | | <u> </u> | | |
| | = | M04(40,20) | | | | | | | | |

e o quadro M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo

| M07(50,30) | + | M07(60,30) | + | M07(110,30) | + | M07(120,30) | + | M07(170,30) | + | M07(180,30) | | | | | | | | |
|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|------------|---|------------|---|------------|---|------------|
| | = | M05(20,30) | + | M05(20,40) | + | M05(30,30) | + | M05(30,40) | + | M05(40,30) | + | M05(40,40) | | | | | | |
| M07(50,40) | + | M07(60,40) | + | M07(110,40) | + | M07(120,40) | + | M07(170,40) | + | M07(180,40) | | | | | | | | |
| | = | M05(20,50) | + | M05(20,60) | + | M05(20,70) | + | M05(30,50) | + | M05(30,60) | + | M05(30,70) | + | M05(40,50) | + | M05(40,60) | + | M05(40,70) |
| M07(50,50) | + | M07(60,50) | + | M07(110,50) | + | M07(120,50) | + | M07(170,50) | + | M07(180,50) | | | | | | | | |
| | = | M05(20,80) | + | M05(30,80) | + | M05(40,80) | | | | | | | | | | | | |
| M07(190,30) | + | M07(200,30) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Ş | M05(10,30) | + | M05(10,40) | | | | | | | | | | | | | | |
| M07(190,40) | + | M07(200,40) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Ş | M05(10,50) | + | M05(10,60) | + | M05(10,70) | | | | | | | | | | | | |
| M07(190,50) | + | M07(200,50) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | M05(10,80) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M07(250,30) | + | M07(260,30) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | = | M05(40,30) | + | M05(40,40) | | | | | | | | | | | | | | |
| M07(250,40) | + | M07(260,40) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | = | M05(40,50) | + | M05(40,60) | + | M05(40,70) | | | | | | | | | | | | |
| M07(250,50) | + | M07(260,50) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | = | M05(40,80) | | | | | | | | | | | | | | | | |

```
M07(10,70)
                                               +\quad M07(20,70) \quad +\quad M07(40,70) \quad +\quad M07(50,70) \quad +\quad M07(60,70) \quad +\quad M07(70,70) \quad +\quad M07(80,70) \quad +\quad M07(100,70) \quad +\quad M07(110,70) \quad +\quad M07(110
                                                          M07(130,70) + M07(140,70) + M07(160,70) + M07(170,70) + M07(180,70)
                                                                                                 (\quad M06[e](20,20) \ + \ M06[e](20,30) \ + \ M06[e](30,20) \ + \ M06[e](30,30) \ + \ M06[e](40,20) \ + \ M06[e](40,30) \ )
                                                                      Σ
        M07(10,90)
                                                            M07(20,90)
                                                                                                             M07(40,90)
                                                                                                                                                              M07(50,90)
                                                                                                                                                                                                                M07(60,90)
                                                                                                                                                                                                                                                                  M07(70,90)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 M07(80,90) + M07(100,90) + M07(110,90) + M07(120,90)
                                                          M07(130,90)
                                                                                                           M07(140,90)
                                                                                                                                                            M07(160,90) +
                                                                                                                                                                                                             M07(170,90)
                                                                                                                                                                                                                                                                M07(180,90)
                                                                      Σ
                                                                                                  ( M06[e](20,50) + M06[e](30,50) + M06[e](40,50)
                                                                                                          M07(110,60) + M07(120,60) + M07(170,60) + M07(180,60)
       M07(50,60)
                                                           M07(60,60)
                                                                                                  (M06[e](20,10) + M06[e](30,10) + M06[e](40,10)
                                                                      Σ
       M07(50,80)
                                                           M07(60,80)
                                                                                                         M07(110,80) + M07(120,80) + M07(170,80) + M07(180,80)
                                                                      Σ
                                                                                                  (M06[e](20,40) + M06[e](30,40) + M06[e](40,40)
       M07(190,60)
                                                          M07(200,60)
                                                                      Σ
                                                                                                  ( M06[e](10,10) )
       M07(190,70)
                                                          M07(200,70)
                                                                      Σ
                                                                                                  ( M06[e](10,20) )
                                                                        e
                                                          M07(200.80)
      M07(190.80)
                                                                                                  ( M06[e](10,40) )
                                                                      Σ
                                                                        e
                                                          M07(220,70)
       M07(210,70)
                                                                                                          M07(240,70) + M07(250,70) + M07(260,70)
                                                                                                  (M06[e](40,20) + M06[e](40,30)
                                                                      Σ
       M07(210,90)
                                                          M07(220,90)
                                                                                                           M07(240,90)
                                                                                                                                                             M07(250,90) + M07(260,90)
                                                                                                  ( M06[e](40,50) )
                                                                      Σ
       M07(250,60)
                                                          M07(260,60)
                                                                      Σ
                                                                                                  ( M06[e](40,10) )
       M07(250,80)
                                              + M07(260,80)
                                                                                                 ( M06[e](40,40) )
                                                                      Σ
                                                                                                                                                                                                         c = Todos os países (incluindo Portugal)
a = Países da União Europeia (excepto Portugal)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               d = Moeda nacional (escudos + euros)
b = Todos os países (excepto Portugal)
                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              e = Todas as moedas
```

Coerência entre o quadro M07 - Crédito por finalidades e Prazos e os quadros M02 - Balanço por Sector Institucional e M05 - Saldos das Operações com o Sector Público Administrativo

| M07(10,70) | + | M07(10,90) | + | M07(20,70) | + | M07(20,90) | + | M07(40,70) | + | M07(40,90) | + | M07(50,70) | + | M07(50,80) | + | M07(50,90) | + | M07(60,70) |
|-------------|---|--------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|--------------|
| | + | M07(60,80) | + | M07(60,90) | + | M07(70,70) | + | M07(70,90) | + | M07(80,70) | + | M07(80,90) | + | M07(100,70) | + | M07(100,90) | + | M07(110,70) |
| | + | M07(110,80) | + | M07(110,90) | + | M07(120,70) | + | M07(120,80) | + | M07(120,90) | + | M07(130,70) | + | M07(130,90) | + | M07(140,70) | + | M07(140,90) |
| | + | M07(160,70) | + | M07(160,90) | + | M07(170,70) | + | M07(170,80) | + | M07(170,90) | + | M07(180,70) | + | M07(180,80) | + | M07(180,90) | | |
| | = | M02(130,40) | + | M02(150,40) | + | M02(160,40) | + | M02(170,40) | + | M02(180,40) | | | | | | | | |
| | - | (M08(10,10) | + | M08(10,20) | + | M08(20,10) | + | M08(20,20) | + | M08(30,10) | + | M08(30,20) | + | M08(40,10) | + | M08(40,20) | + | M08(50,10) |
| | + | M08(50,20) | + | M08(60,10) | + | M08(60,20) | + | M08(70,10) | + | M08(70,20) | + | M08(80,10) | + | M08(80,20) | + | M08(90,10) | + | M08(90,20) |
| | + | M08(100,10) | + | M08(100,20) | + | M08(110,10) | + | M08(110,20) | + | M08(120,10) | + | M08(120,20) | + | M08(130,10) | + | M08(130,20) | + | M08(140,10) |
| | + | M08(140,20) | + | M08(150,10) | + | M08(150,20) | + | M08(160,10) | + | M08(160,20) | + | M08(170,10) | + | M08(170,20) | + | M08(180,10) | + | M08(180,20) |
| | + | M08(190,10) | + | M08(190,20) | + | M08(200,10) | + | M08(200,20) | + | M08(210,10) | + | M08(210,20) | + | M08(220,10) | + | M08(220,20) | + | M08(230,10) |
| | + | M08(230,20) | + | M08(240,10) | + | M08(240,20) | + | M08(250,10) | + | M08(250,20) | + | M08(260,10) | + | M08(260,20) | + | M08(270,10) | + | M08(270,20) |
| | + | M08(280,10) | + | M08(280,20) | + | M08(290,10) | + | M08(290,20) | + | M08(300,10) | + | M08(300,20) | + | M08(310,10) | + | M08(310,20) | + | M08(320,10) |
| | + | M08(320,20) | + | M08(330,10) | + | M08(330,20) | + | M08(340,10) | + | M08(340,20) | + | M08(350,10) | + | M08(350,20) | + | M08(360,10) | + | M08(360,20) |
| | + | M08(370,10) | + | M08(370,20) | + | M08(380,10) | + | M08(380,20) | + | M08(390,10) | + | M08(390,20) | + | M08(400,10) | + | M08(400,20) | + | M08(410,10) |
| | + | M08(410,20) | + | M08(420,10) | + | M08(420,20) | + | M08(430,10) | + | M08(430,20) | + | M08(440,10) | + | M08(440,20) | + | M08(450,10) | + | M08(450,20) |
| | + | M08(460,10) | + | M08(460,20) | + | M08(470,10) | + | M08(470,20) | + | M08(480,10) | + | M08(480,20) | + | M08(490,10) | + | M08(490,20) | + | M08(500,10) |
| | + | M08(500,20) | + | M08(510,10) | + | M08(510,20) | + | M08(520,10) | + | M08(520,20) | + | M08(530,10) | + | M08(530,20) | + | M08(540,10) | + | M08(540,20)) |
| M07(190,70) | + | M07(190,80) | + | M07(200,70) | + | M07(200,80) | | | | | | | | | | | | |
| | = | M02(70,40) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | - | (M08(10,40) | + | M08(20,40) | + | M08(30,40) | + | M08(40,40) | + | M08(50,40) | + | M08(60,40) | + | M08(70,40) | + | M08(80,40) | + | M08(90,40) |
| | + | M08(100,40) | + | M08(110,40) | + | M08(120,40) | + | M08(130,40) | + | M08(140,40) | + | M08(150,40) | + | M08(160,40) | + | M08(170,40) | + | M08(180,40) |
| | + | M08(190,40) | + | M08(200,40) | + | M08(210,40) | + | M08(220,40) | + | M08(230,40) | + | M08(240,40) | + | M08(250,40) | + | M08(260,40) | + | M08(270,40) |
| | + | M08(280,40) | + | M08(290,40) | + | M08(300,40) | + | M08(310,40) | + | M08(320,40) | + | M08(330,40) | + | M08(340,40) | + | M08(350,40) | + | M08(360,40) |
| | + | M08(370,40) | + | M08(380,40) | + | M08(390,40) | + | M08(400,40) | + | M08(410,40) | + | M08(420,40) | + | M08(430,40) | + | M08(440,40) | + | M08(450,40) |
| | + | M08(460,40) | + | M08(470,40) | + | M08(480,40) | + | M08(490,40) | + | M08(500,40) | + | M08(510,40) | + | M08(520,40) | + | M08(530,40) | + | M08(540,40)) |
| M07(210,70) | + | M07(210,90) | + | M07(220,70) | + | M07(220,90) | + | M07(240,70) | + | M07(240,90) | + | M07(250,70) | + | M07(250,80) | + | M07(250,90) | + | M07(260,70) |
| | + | M07(260,80) | + | M07(260,90) | | | | | | | | | | | | | | |
| | = | M02(180,40) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | - | (M08(10,30) | + | M08(20,30) | + | M08(30,30) | + | M08(40,30) | + | M08(50,30) | + | M08(60,30) | + | M08(70,30) | + | M08(80,30) | + | M08(90,30) |
| | + | M08(100,30) | + | M08(110,30) | + | M08(120,30) | + | M08(130,30) | + | M08(140,30) | + | M08(150,30) | + | M08(160,30) | + | M08(170,30) | + | M08(180,30) |
| | + | M08(190,30) | + | M08(200,30) | + | M08(210,30) | + | M08(220,30) | + | M08(230,30) | + | M08(240,30) | + | M08(250,30) | + | M08(260,30) | + | M08(270,30) |
| | + | M08(280,30) | + | M08(290,30) | + | M08(300,30) | + | M08(310,30) | + | M08(320,30) | + | M08(330,30) | + | M08(340,30) | + | M08(350,30) | + | M08(360,30) |
| | + | M08(370,30) | + | M08(380,30) | + | M08(390,30) | + | M08(400,30) | + | M08(410,30) | + | M08(420,30) | + | M08(430,30) | + | M08(440,30) | + | M08(450,30) |
| | + | M08(460,30) | + | M08(470,30) | + | M08(480,30) | + | M08(490,30) | + | M08(500,30) | + | M08(510,30) | + | M08(520,30) | + | M08(530,30) | + | M08(540,30)) |

| M08(10,10) | + | M08(10,20) | + | M08(20,10) | + | M08(20,20) | + | M08(30,10) | + | M08(30,20) | + | M08(40,10) | + | M08(40,20) | + | M08(50,10) | + | M08(50,20) |
|------------|---|--------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|---|-------------|
| | + | M08(60,10) | + | M08(60,20) | + | M08(70,10) | + | M08(70,20) | + | M08(80,10) | + | M08(80,20) | + | M08(90,10) | + | M08(90,20) | + | M08(100,10) |
| | + | M08(100,20) | + | M08(110,10) | + | M08(110,20) | + | M08(120,10) | + | M08(120,20) | + | M08(130,10) | + | M08(130,20) | + | M08(140,10) | + | M08(140,20) |
| | + | M08(150,10) | + | M08(150,20) | + | M08(160,10) | + | M08(160,20) | + | M08(170,10) | + | M08(170,20) | + | M08(180,10) | + | M08(180,20) | + | M08(190,10) |
| | _ | M08(190,20) | + | M08(200,10) | + | M08(200,20) | | M08(210,10) | _ | M08(210,20) | + | M08(220,10) | _ | M08(220,20) | _ | M08(230,10) | | M08(230,20) |
| | + | M08(240,10) | + | M08(240,20) | + | M08(250,10) | + | M08(250,20) | + | M08(260,10) | + | M08(260,20) | | M08(270,10) | _ | M08(270,20) | | M08(280,10) |
| | | | + | | | | + | | | | | | | | + | | | M08(320,20) |
| | + | M08(280,20) | | M08(290,10) | + | M08(290,20) | | M08(300,10) | | | + | M08(310,10) | + | M08(310,20) | + | M08(320,10) | | , , , |
| | + | M08(330,10) | + | M08(330,20) | + | M08(340,10) | | M08(340,20) | + | M08(350,10) | + | M08(350,20) | + | M08(360,10) | + | M08(360,20) | | M08(370,10) |
| | + | M08(370,20) | + | | + | M08(380,20) | | M08(390,10) | + | | + | M08(400,10) | + | M08(400,20) | + | M08(410,10) | | M08(410,20) |
| | + | M08(420,10) | + | M08(420,20) | + | M08(430,10) | | M08(430,20) | + | M08(440,10) | + | M08(440,20) | + | M08(450,10) | + | (,) | + | M08(460,10) |
| | + | M08(460,20) | + | M08(470,10) | + | M08(470,20) | + | M08(480,10) | + | M08(480,20) | + | M08(490,10) | + | M08(490,20) | + | M08(500,10) | + | M08(500,20) |
| | + | M08(510,10) | + | M08(510,20) | + | M08(520,10) | + | M08(520,20) | + | M08(530,10) | + | M08(530,20) | + | M08(540,10) | + | M08(540,20) | | |
| | = | Σ | (| M06[e](20,10) | + | M06[e](30,10) | + | M06[e](40,10) |) | | | | | | | | | |
| | | e | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M08(10,30) | + | M08(20,30) | + | M08(30,30) | + | M08(40,30) | + | M08(50,30) | + | M08(60,30) | + | M08(70,30) | + | M08(80,30) | + | M08(90,30) | + | M08(100,30) |
| | + | M08(110,30) | + | M08(120,30) | + | M08(130,30) | + | M08(140,30) | + | M08(150,30) | + | M08(160,30) | + | M08(170,30) | + | M08(180,30) | + | M08(190,30) |
| | + | M08(200,30) | + | M08(210,30) | + | M08(220,30) | + | M08(230,30) | + | M08(240,30) | + | M08(250,30) | + | M08(260,30) | + | M08(270,30) | + | M08(280,30) |
| | + | M08(290,30) | + | M08(300,30) | + | M08(310,30) | + | M08(320,30) | + | M08(330,30) | + | M08(340,30) | + | M08(350,30) | + | M08(360,30) | + | M08(370,30) |
| | + | M08(380,30) | + | M08(390,30) | + | M08(400,30) | + | M08(410,30) | + | M08(420,30) | + | M08(430,30) | + | M08(440,30) | + | M08(450,30) | + | M08(460,30) |
| | + | M08(470,30) | + | M08(480,30) | + | M08(490,30) | + | M08(500,30) | + | M08(510,30) | + | M08(520,30) | + | M08(530,30) | + | M08(540,30) | | |
| | = | ${f \Sigma}$ | (| M06[e](40,10) |) | | | | | | | | | | | | | |
| | | e | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M08(10,40) | + | M08(20,40) | + | M08(30,40) | + | M08(40,40) | + | M08(50,40) | + | M08(60,40) | + | M08(70,40) | + | M08(80,40) | + | M08(90,40) | + | M08(100,40) |
| | + | M08(110,40) | + | M08(120,40) | + | M08(130,40) | + | M08(140,40) | + | M08(150,40) | + | M08(160,40) | + | M08(170,40) | + | M08(180,40) | + | M08(190,40) |
| | + | M08(200,40) | + | M08(210,40) | + | M08(220,40) | + | M08(230,40) | + | M08(240,40) | + | M08(250,40) | + | M08(260,40) | + | M08(270,40) | + | M08(280,40) |
| | + | M08(290,40) | + | M08(300,40) | + | M08(310,40) | + | M08(320,40) | + | M08(330,40) | + | M08(340,40) | + | M08(350,40) | + | M08(360,40) | + | M08(370,40) |
| | + | M08(380,40) | + | M08(390,40) | + | M08(400,40) | + | M08(410,40) | + | M08(420,40) | + | M08(430,40) | + | M08(440,40) | + | M08(450,40) | + | M08(460,40) |
| | + | M08(470,40) | + | M08(480,40) | + | M08(490,40) | + | M08(500,40) | + | M08(510,40) | + | M08(520,40) | + | M08(530,40) | + | M08(540,40) | | |
| | 2 | Σ | | M06[e](10,10) | | | | | | | | . , , , | | . , , | | | | |
| | | e e | , | | , | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

Coerência entre o M08 - Crédito a Empresas Não Financeiras por Ramos de Actividade e Finalidades e os quadros M02 - Balanço por Sector Institucional e M06 - Saldos das Operações com o Sector Não Financeiro (excepto Sector Público Administrativo)

| M08(10,10) | + | M08(10,20) | + | M08(20,10) | + | M08(20,20) | + | M08(30,10) | + | M08(30,20) | + | M08(40,10) | + | M08(40,20) | + | M08(50,10) | + | M08(50,20) |
|------------|---|-------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|---------------|
| | + | M08(60,10) | + | M08(60,20) | + | M08(70,10) | + | M08(70,20) | + | M08(80,10) | + | M08(80,20) | + | M08(90,10) | + | M08(90,20) | + | M08(100,10) |
| | + | M08(100,20) | + | M08(110,10) | + | M08(110,20) | + | M08(120,10) | + | M08(120,20) | + | M08(130,10) | + | M08(130,20) | + | M08(140,10) | + | M08(140,20) |
| | + | M08(150,10) | + | M08(150,20) | + | M08(160,10) | + | M08(160,20) | + | M08(170,10) | + | M08(170,20) | + | M08(180,10) | + | M08(180,20) | + | M08(190,10) |
| | + | M08(190,20) | + | M08(200,10) | + | M08(200,20) | + | M08(210,10) | + | M08(210,20) | + | M08(220,10) | + | M08(220,20) | + | M08(230,10) | + | M08(230,20) |
| | + | M08(240,10) | + | M08(240,20) | + | M08(250,10) | + | M08(250,20) | + | M08(260,10) | + | M08(260,20) | + | M08(270,10) | + | M08(270,20) | + | M08(280,10) |
| | + | M08(280,20) | + | M08(290,10) | + | M08(290,20) | + | M08(300,10) | + | M08(300,20) | + | M08(310,10) | + | M08(310,20) | + | M08(320,10) | + | M08(320,20) |
| | + | M08(330,10) | + | M08(330,20) | + | M08(340,10) | + | M08(340,20) | + | M08(350,10) | + | M08(350,20) | + | M08(360,10) | + | M08(360,20) | + | M08(370,10) |
| | + | M08(370,20) | + | M08(380,10) | + | M08(380,20) | + | M08(390,10) | + | M08(390,20) | + | M08(400,10) | + | M08(400,20) | + | M08(410,10) | + | M08(410,20) |
| | + | M08(420,10) | + | M08(420,20) | + | M08(430,10) | + | M08(430,20) | + | M08(440,10) | + | M08(440,20) | + | M08(450,10) | + | M08(450,20) | + | M08(460,10) |
| | + | M08(460,20) | + | M08(470,10) | + | M08(470,20) | + | M08(480,10) | + | M08(480,20) | + | M08(490,10) | + | M08(490,20) | + | M08(500,10) | + | M08(500,20) |
| | + | M08(510,10) | + | M08(510,20) | + | M08(520,10) | + | M08(520,20) | + | M08(530,10) | + | M08(530,20) | + | M08(540,10) | + | M08(540,20) | | |
| | = | M02(130,40) | + | M02(150,40) | + | M02(160,40) | + | M02(170,40) | + | M02(180,40) | | | | | | | | |
| | - | Σ | (| M06[e](20,20) | + | M06[e](20,30) | + | M06[e](20,40) | + | M06[e](20,50) | + | M06[e](30,20) | + | M06[e](30,30) | + | M06[e](30,40) | + | M06[e](30,50) |
| | | e | + | M06[e](40,20) | + | M06[e](40,30) | + | M06[e](40,40) | + | M06[e](40,50) |) | | | | | | | |
| M08(10,30) | + | M08(20,30) | + | M08(30,30) | + | M08(40,30) | + | M08(50,30) | + | M08(60,30) | + | M08(70,30) | + | M08(80,30) | + | M08(90,30) | + | M08(100,30) |
| | + | M08(110,30) | + | M08(120,30) | + | M08(130,30) | + | M08(140,30) | + | M08(150,30) | + | M08(160,30) | + | M08(170,30) | + | M08(180,30) | + | M08(190,30) |
| | + | M08(200,30) | + | M08(210,30) | + | M08(220,30) | + | M08(230,30) | + | M08(240,30) | + | M08(250,30) | + | M08(260,30) | + | M08(270,30) | + | M08(280,30) |
| | + | M08(290,30) | + | M08(300,30) | + | M08(310,30) | + | M08(320,30) | + | M08(330,30) | + | M08(340,30) | + | M08(350,30) | + | M08(360,30) | + | M08(370,30) |
| | + | M08(380,30) | + | M08(390,30) | + | M08(400,30) | + | M08(410,30) | + | M08(420,30) | + | M08(430,30) | + | M08(440,30) | + | M08(450,30) | + | M08(460,30) |
| | + | M08(470,30) | + | M08(480,30) | + | M08(490,30) | + | M08(500,30) | + | M08(510,30) | + | M08(520,30) | + | M08(530,30) | + | M08(540,30) | | |
| | = | M02(180,40) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | - | Σ e | (| M06[e](40,20) | + | M06[e](40,30) | + | M06[e](40,40) | + | M06[e](40,50) |) | | | | | | | |

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

Coerência entre o quadro T01 - Activos e Passivos por País da união Europeia (excepto Portugal) e o quadro M02 - Balanço por Sector Institucional

| | Europeia (excepto i ortugai) e o quadro 19102 - Baranço por Sector Institucionar |
|---|---|
| | Activo |
| Σ | $(T01[a](10,10) \ + \ T01[a](10,20) \ + \ T01[a](10,30) \ + \ T01[a](10,40) \ + \ T01[a](10,50) \ + \ T01[a](10,60) \ + \ T01[a](10,70) \ + \ T01[a](10,80) \ + \ T01[a](10,90)$ |
| a | + T01[a](20,10) + T01[a](20,20) + T01[a](20,30) + T01[a](20,40) + T01[a](20,50) + T01[a](20,60) + T01[a](20,70) + T01[a](20,80) + T01[a](20,90) + |
| | + T01[a](30,10) + T01[a](30,20) + T01[a](30,30) + T01[a](30,40) + T01[a](30,50) + T01[a](30,60) + T01[a](30,70) + T01[a](30,80) + T01[a](30,90) + |
| | $ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$ |
| Σ | $(T01[a](40,10) \ + \ T01[a](40,20) \ + \ T01[a](40,30) \ + \ T01[a](40,40) \ + \ T01[a](40,50) \ + \ T01[a](40,60) \ + \ T01[a](40,70) \ + \ T01[a](40,90) \ + \ T01[a](50,10)$ |
| a | + T01[a](50,20) + T01[a](50,30) + T01[a](50,40) + T01[a](50,50) + T01[a](50,60) + T01[a](50,70) + T01[a](50,90)) |
| | \mathcal{S} M02(60,50) + M02(70,50) + M02(80,50) + M02(90,50) + M02(100,50) + M02(110,50) + M02(120,50) |
| Σ | (T01[a](60,10) + T01[a](60,20) + T01[a](60,60) + T01[a](60,70) + T01[a](60,90)) |
| a | |
| | $\frac{3}{2}$ M02(190,50) + M02(200,50) + M02(210,50) |
| | Passivo |
| Σ | $(T01[a](70,10) \ + \ T01[a](70,20) \ + \ T01[a](70,30) \ + \ T01[a](70,40) \ + \ T01[a](70,50) \ + \ T01[a](70,60) \ + \ T01[a](70,70) \ + \ T01[a](70,80) \ + \ T01[a](70,90)$ |
| a | + T01[a](80,10) + T01[a](80,20) + T01[a](80,30) + T01[a](80,40) + T01[a](80,50) + T01[a](80,60) + T01[a](80,70) + T01[a](80,80) + T01[a](80,90) + |
| | + T01[a](90,10) + T01[a](90,20) + T01[a](90,30) + T01[a](90,40) + T01[a](90,50) + T01[a](90,60) + T01[a](90,70) + T01[a](90,80) + T01[a](90,90) + T01[a](90,80) + |
| | $\frac{9}{8}$ M02(280,50) + M02(290,50) + M02(300,50) + M02(350,50) + M02(440,50) + M02(460,50) + M02(470,50) + M02(480,50) |
| Σ | $(\ \ T01[a](100,10) \ + \ T01[a](100,20) \ + \ T01[a](100,30) \ + \ T01[a](100,40) \ + \ T01[a](100,50) \ + \ T01[a](100,60) \ + \ T01[a](100,70) \ + \ T01[a](100,80) \ + \ T01[a](100,90))$ |
| a | § M02(360,50) |

a = Países da União Europeia (excepto Portugal)

Coerência entre o quadro T01 - Activos e Passivos por País da união Europeia (excepto Portugal) e o quadro M09 - Saldos das Operações com o Sector Não Residente

```
Activo
           ( T01[a](10,10) + T01[a](10,20) )
Σ
           3_{M09(90,40)}
           (\quad T01[a](10,30) \ + \ T01[a](10,40) \ + \ T01[a](10,50) \ )
\boldsymbol{\Sigma}
           g M09(90,50)
Σ
           ( T01[a](10,60) )
          $ M09(90,60)
           ( T01[a](10,70) + T01[a](10,80) + T01[a](10,90) )
Σ
          $ M09(90,70)
           (\quad T01[a](20,10) \ + \ T01[a](20,20) \ + \ T01[a](30,10) \ + \ T01[a](30,20) \ )
Σ
          \mathcal{S}_{M09(100,40)}
           (\quad T01[a](20,30) \quad + \quad T01[a](20,40) \quad + \quad T01[a](20,50) \quad + \quad T01[a](30,30) \quad + \quad T01[a](30,40) \quad + \quad T01[a](30,50) \quad )
\boldsymbol{\Sigma}
          \mathcal{S}_{M09(100,50)}
           ( T01[a](20,60) + T01[a](30,60) )
Σ
          § M09(100,60)
           (\quad T01[a](20,70) \quad + \quad T01[a](20,80) \quad + \quad T01[a](20,90) \quad + \quad T01[a](30,70) \quad + \quad T01[a](30,80) \quad + \quad T01[a](30,90) \quad )
Σ
           ( T01[a](40,10) + T01[a](40,20) )
Σ
          $ M09(60,40)
           (T01[a](40,30) + T01[a](40,40) + T01[a](40,50)
Σ
          § M09(60,50)
           ( T01[a](40,60) )
Σ
          \mathcal{S}_{M09(60,60)}
           ( T01[a](40,70) + T01[a](40,90) )
Σ
           § M09(60,70)
           ( T01[a](50,10) + T01[a](50,20) )
Σ
           \mathcal{S}_{M09(70,40)}
```

```
( T01[a](50,30) + T01[a](50,40) + T01[a](50,50) )
Σ
                           \mathcal{S}_{M09(70,50)}
                          ( T01[a](50,60) )
Σ
                          $ M09(70,60)
                           ( T01[a](50,70) + T01[a](50,90) )
Σ
                           $ M09(70,70)
                            ( T01[a](60,10) + T01[a](60,20) )
Σ
                          \mathcal{S}_{M09(110,40)}
                            ( T01[a](60,60) )
\Sigma
                          \mathcal{S}_{M09(110,60)}
                           ( T01[a](60,70) + T01[a](60,90) )
Σ
                           \mathcal{S}_{M09(110,70)}
                                                                                                                                                                                                                     Passivo
                            ( \ \ T01[a](70,10) \ + \ T01[a](70,20) \ + \ T01[a](80,10) \ + \ T01[a](80,20) \ + \ T01[a](90,10) \ + \ T01[a](90,20) \ + \ T01[a](100,10) \ + \ T01[a](100,20) \ )
\Sigma
                           \frac{9}{2} M09(130,40) + M09(140,40) + M09(150,40) + M09(160,40) + M09(170,40)
                           ( \ \ T01[a](70,30) \ + \ \ T01[a](70,40) \ + \ \ T01[a](70,50) \ + \ \ T01[a](80,30) \ + \ \ T01[a](80,40) \ + \ \ T01[a](90,30) \ + \ \ T01[a](90,40) \ + \ \ T01[a](90,50) 
\Sigma
                            + T01[a](100,30) + T01[a](100,40) + T01[a](100,50) )
                            \overset{\textbf{S}}{\searrow} \quad M09(130,50) \quad + \quad M09(140,50) \quad + \quad M09(150,50) \quad + \quad M09(160,50) \quad + \quad M09(170,50) 
                            (\quad T01[a](70,60) \quad + \quad T01[a](80,60) \quad + \quad T01[a](90,60) \quad + \quad T01[a](100,60) \quad )
\Sigma
                           \frac{9}{2} M09(130,60) + M09(140,60) + M09(150,60) + M09(160,60) + M09(170,60)
                          ( \quad T01[a](70,70) \quad + \quad T01[a](70,80) \quad + \quad T01[a](70,90) \quad + \quad T01[a](80,70) \quad + \quad T01[a](80,80) \quad + \quad T01[a](80,90) \quad + \quad T01[a](90,70) \quad + \quad T01[a](90,80) \quad + \quad T01[a](90,90) \quad + \quad 
Σ
                             + T01[a](100,70) + T01[a](100,80) + T01[a](100,90) )
                           \frac{9}{8} M09(130,70) + M09(140,70) + M09(150,70) + M09(160,70) + M09(170,70)
                            ( T01[a](100,10) + T01[a](100,20) )
Σ
                           \mathcal{S}_{M09(200,40)}
                            ( T01[a](100,30) + T01[a](100,40) + T01[a](100,50) )
Σ
                           § M09(200,50)
                           ( T01[a](100,60) )
Σ
                           § M09(200,60)
                           ( T01[a](100,70) + T01[a](100,80) + T01[a](100,90) )
Σ
                          \mathcal{S}_{M09(200,70)}
```

```
a = Países da União Europeia (excepto Portugal)
```

b = Todos os países (excepto Portugal)

e = Todas as moedas

c = Todos os países (incluindo Portugal)

d = Moeda nacional (escudos + euros)